ALTERNATIVAS

PARQUES SÃO OPÇÕES DE LAZER AO AR LIVRE NO VERÃO

Página - 7

SORRISO HORNETS

REPRESENTANDO O BRASIL EM TORNEIO NA FLÓRIDA

Página - 7

DIÁRIO DO ESTADO

DIÁRIO DO ESTADO 5 ANOS

TERÇA-FEIRA

O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO

Manhã | Tarde | Noite

Máx 32 | Mín 23

WEBSITE

28 de novembro de 2025 | | Ano VI - Edição 1470 - R$ 3,00 | Informações: **66 3535-1000 | www.diariodoestadomt.com.br | Fundado em 2019**

DIVULGAÇÃO

SEGURANÇA PÚBLICA

Roubos de veículos reduziram 28% em Mato Grosso, aponta Observatório

Os registros de roubos e furtos de veículos em Mato Grosso apresentaram redução de 28% e 9%, respectivamente, entre janeiro e dezembro de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023.

Página -8

Soja (saca 60Kg) Venda

Sinop	R$ 113,50
Sorriso	R$ 114,00
Lucas R. Verde	R$ 114,70
Nova Mutum	R$ 115,30
Rondonópolis	R$ 116,50

Fonte: IMEA

Milho (saca 60Kg) Venda

Sinop	R$ 54,50
Sorriso	R$ 54,00
Lucas R. Verde	R$ 53,00
Nova Mutum	R$ 52,95
Rondonópolis	R$ 59,45

Fonte: IMEA

Arroz (saca 60Kg) Venda

Sinop
Arroz Sequeiro Cultivar
Primavera ..... R$ 120,00

Sorriso
Arroz Sequeiro Cultivar
Primavera ..... R$ 120,00

Fonte: AGROLINK

Algodão

Cuiabá	R$ 131,49
Sorriso	R$ 130,37
Lucas R. Verde	R$ 130,59
Nova Mutum	R$ 130,91
Rondonópolis	R$ 130,61

Fonte: IMEA

Boi Gordo (Compra comercial)

Sinop	R$ 314,35
Nova Mutum	R$ 312,85
Rondonópolis	R$ 314,85

Fonte: IMEA

Índice de preços

Cesta Básica	R$ 807,71

Fonte: IMEA

Cotações

Dólar
- 0,12%
R$ 5,919

Bovespa
- 0,07%
122.392,59 pts

Euro
- 0,60%
R$ 6,212

Selic (10,50% a.a)

Salário mínimo R$ 1.518,00

Ferrari SF90 Spider tem o IPVA mais caro de MT: R$ 200,4 mil

O estado do Mato Grosso tem um trio de Ferraris na lista dos carros com IPVA mais caros. A primeira é uma SF90 Spider, versão conversível da Stradalle, avaliada em R$ 6.682.354. Isso gerou IPVA de R$ 200.470,62. O supercarro italiano conta com potência de 986 cv, aceleração de 0 a 100 km/h em 2,5 segundos e velocidade máxima de 250 km/h.

Página -7

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

QUALIDADE DO MATERIAL

CONSTRUÇÃO DOS BIODIGESTORES

Com a crescente busca por alternativas energéticas renováveis, o biogás tem se destacado como uma solução estratégica na matriz energética brasileira.

Página -4

ECONOMIA

MT prospecta visita de empresários ucranianos

DIVULGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico recebeu o embaixador da Ucrânia no Brasil, Andrii Melnyk para apresentar as potências econômicas de Mato Grosso. O secretário de Desenvolvimento Econômico, César Miranda, deu início às conversas para que uma comitiva de empresários ucranianos visite o estado.

Página - 3

Editorial

Déficit do Tesouro é maior do que sugerem balanços oficiais

Manobras orçamentárias —para inflar receitas, mascarar despesas públicas e driblar limites legais— começaram a ser utilizadas em grande escala no final do segundo governo Lula (PT), tornaram-se prática corrente da também petista Dilma Rousseff e voltaram com toda força na ofensiva frustrada de Jair Bolsonaro (PL) pela reeleição.

Como o acúmulo histórico desses expedientes distorce resultados e pode levar a comparações indevidas, estudiosos passaram a fazer análises mais sofisticadas dos balanços do Tesouro Nacional, expurgando não só os efeitos da contabilidade criativa como os de eventos extraordinários, caso da pandemia. Tais cálculos se mostram novamente úteis neste terceiro mandato de Lula.

A administração petista tem propagado que conseguiu reduzir o déficit primário (excluindo gastos com juros) a 0,1% do PIB no ano passado, algo como R$ 11 bilhões, o que parece um tremendo progresso ante os 2,4% de 2023.

Já estão excluídos dessa conta cerca de R$ 30 bilhões em despesas classificadas como extraordinárias para o enfrentamento de tragédias climáticas. Há mais a considerar, entretanto.

O rombo subiria a 0,9% se contabilizados, além dos dispêndios emergenciais, desembolsos relativos a 2024 antecipados em 2023 —quando não estavam em vigor as atuais regras fiscais— e receitas adiadas de um ano para o outro. Em outras palavras, o governo piorou o resultado de 2023 para obter melhora mais acentuada em 2024.

Segundo estimativas da Instituição Fiscal Independente (IFI), ligada ao Senado, que descontam a influência de fatores atípicos, as despesas do governo cresceram 4,3% acima da inflação no ano passado, depois de uma alta de descomunais 11% no retrasado.

Outro colunista deste jornal, Bráulio Borges, chamou a atenção para estudo do próprio Tesouro Nacional acerca do chamado resultado fiscal estrutural, que expurga fatores temporários e cíclicos para aferir a real evolução da política orçamentária.

Por essa metodologia, o superávit de 0,55% do PIB oficialmente apurado no último ano Bolsonaro —com a ajuda da alta do petróleo e de um calote nos precatórios— dá lugar a um déficit de 0,8% do produto potencial.

Ainda que tal cálculo possa sustentar o discurso político da herança desfavorável recebida, é inescapável que os números pioraram dramaticamente sob Lula, com déficit de 2% no primeiro ano de governo e de 1,16% nos três primeiros trimestres de 2024.

O que se vê com clareza, portanto, é que a gestão petista foi iniciada com aumento inaudito do gasto público, que hoje se reflete em alta da inflação e dos juros. Obter uma melhora na comparação com a calamidade de 2023 significa pouco na busca pelo reequilíbrio orçamentário. Sem ajustes bem mais profundos e rápidos, o governo levará o país a uma crise econômica.

> “O que se vê com clareza, portanto, é que a gestão petista foi iniciada com **aumento inaudito do gasto público**, que hoje se reflete em alta da inflação e dos juros”

Ranking dos Políticos

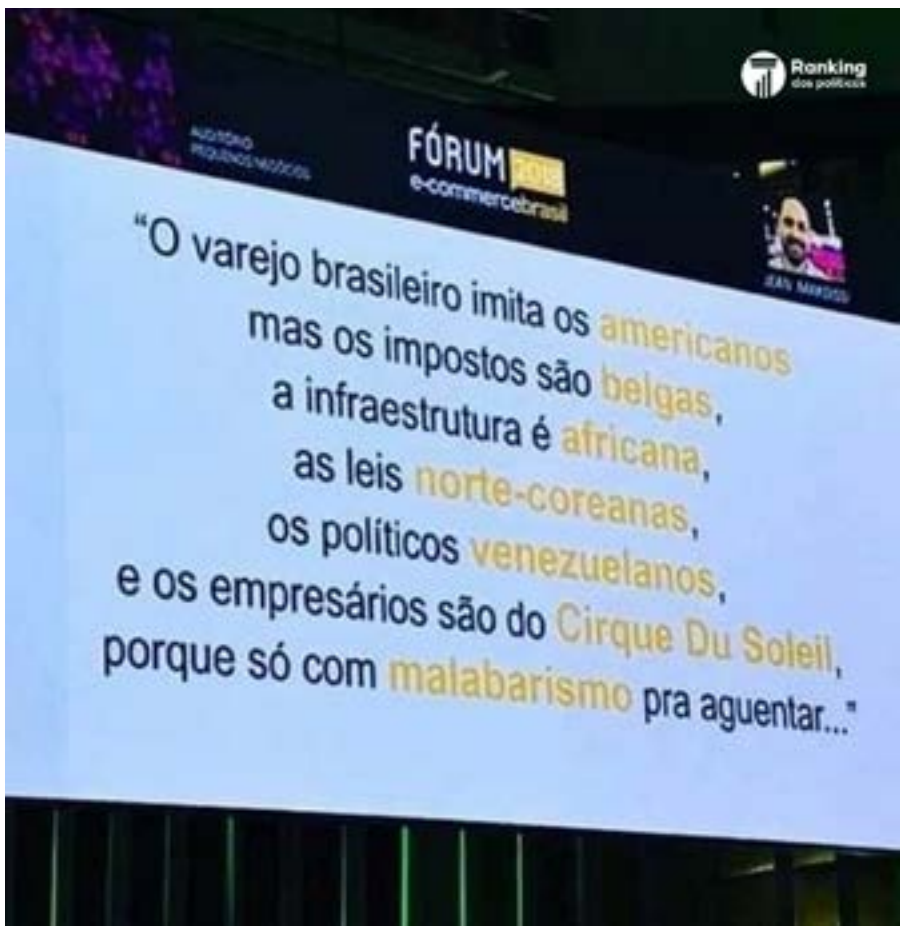

IMAGEM DO DIA

Crédito: Divulgação

Faleceu no sábado (25) o pioneiro Egon José Lenz, conhecido como o ‘alemão da pensão’. A causa da morte não foi confirmada. Egon residia em Sinop há cerca de 48 anos e está entre os primeiros moradores. Trabalhou como vaqueiro, churrasqueiro e depois iniciou atividades comerciais ao construir uma pensão, na avenida das Embaúbas, centro (próximo a Igreja Santo Antônio). A prefeitura de Sinop divulgou nota, há pouco, “manifestando profundo pesar pelo falecimento do pioneiro” que deixa esposa, 5 filhos e 11 netos.

SEM REGALIAS

O deputado estadual Gilberto Cattani (PL) defendeu que presídios precisam ser “lugares horríveis” e criticou a redução de pena para criminosos. Ele citou como exemplo famílias que foram afetadas por crimes. No ano passado, a filha do parlamentar, Raquel Cattani, foi assassinada a facadas pelo ex-cunhado, a mando do ex-marido. “Quando você fala em diminuir pena ou de progressão de pena porque ele trabalhou eu acho um absurdo. Muitas vezes a pessoa que foi assassinada, por exemplo teve sua família vilipendiada, o serviço não está acabado, aquele camarada vai sair mais cedo para acabar o serviço que ele começou”, disse. “Então, no meu entendimento, temos que ter a cadeia como um lugar horrível, como o lugar que ele não queira ir. Aí, vamos começar a caminhar pelo rumo certo”, disse.

ENTORNO DE BOLSONARO

O primeiro depoimento prestado na delação premiada do tenente-coronel Mauro Cid sobre consipirações golpistas cita diversos militares de alta patente, inclusive um cuiabano. O teor do depoimento, dado em agosto de 2023, foi revelado neste final de semana pelo colunista Elio Gaspari, dos jornais Folha de S.Paulo e O Globo. Segundo Cid, depois da vitória de Lula (PT) em outubro de 2022, grupos moderados e radicais gravitavam em torno do então presidente Jair Bolsonaro (PL). Entre os moderados, estava o general cuiabano Júlio César de Arruda. Ele outros entendiam que nada poderia ser feito diante do resultado das eleições e se mostravam contrários a qualquer tentativa subverter a legalidade. Em contraposição aos moderados, os radicais tentavam achar provas de supostas fraudes nas urnas e até mesmo o uso das Forças Armadas para virar o jogo.

“GOSTA DO VERMELHO”

O prefeito Abilio Brunini (PL) mandou o deputado e seu ex-adversário na disputa pela Prefeitura de Cuiabá, Lúdio Cabral (PT), ir plantar 1 milhão de árvores, que assim ele ajudaria a cidade. Na campanha, uma das propostas de Lúdio era fazer o plantio de 1 milhão de árvores se fosse eleito. “Lúdio, plante 1 milhão de árvores, converse com os seus eleitores, o pessoal que gosta do vermelho, que nós vamos disponibilizar todos os canteiros da cidade. Estou esperando ele começar a plantar as 1 milhão de árvores que ele prometeu, tem canteiro pra tudo quanto é lugar. A cada 100 dias, se ele plantasse uma árvore, ele estava ajudando o município”, disse. A fala do prefeito se deu após a declaração de Lúdio de que não faria críticas à atual gestão pelo menos nos 100 primeiros dias O prefeito entendeu como um aviso de que, em breve, o petista atuará na oposição.

Coluna Tecnologia

CIA acredita que Covid-19 pode ter escapado de laboratório na China

A CIA – serviço de inteligência dos EUA – divulgou uma nova avaliação recentemente na qual analistas reforçaram a teoria de que a pandemia de Covid-19 foi resultado de vazamento acidental num laboratório de pesquisa de Wuhan, na China.

Por anos, a agência disse não ter informações suficientes para favorecer a teoria do vazamento de laboratório ou de causa natural, a partir de um mercado na cidade. E não há novas informações que fundamentem a mudança de posição da CIA em relação ao assunto, afirmaram oficiais, segundo apuração do jornal New York Times (NYT).

Vale ressaltar: uma porta-voz da CIA disse que a teoria da causa natural continua plausível e que a agência continuará avaliando qualquer nova informação credível disponível.

A mudança se baseia nas mesmas evidências analisadas pela agência nos últimos meses. E a avaliação é parcialmente baseada numa análise mais detalhada das condições nos laboratórios de alta segurança na província de Wuhan antes do surto da pandemia, segundo pessoas familiarizadas ouvidas pelo jornal.

Além disso, a mudança de posição veio logo após o novo diretor da CIA, John Ratcliffe, dizer ao Breitbart News que não queria que a agência ficasse “à margem” do debate sobre as origens da pandemia de Covid.

Para o novo diretor da CIA, esta é uma peça crítica de inteligência que precisa ser compreendida, pois tem consequências para as relações entre os EUA e a China. Ratcliffe afirmou que analisar as origens da Covid era prioridade do “Dia 1”.

Acho que nossa inteligência, nossa ciência e nosso bom senso realmente indicam que as origens do Covid foram um vazamento no Instituto de Virologia de Wuhan. Mas a CIA não fez essa avaliação ou, pelo menos, não a fez publicamente. Então, vou focar nisso e analisar a inteligência e garantir que o público saiba que a agência vai sair da margem.

Oficiais ouvidos pelo NYT também frisaram que a agência não tinha mudado seu posicionamento em relação às origens da pandemia devido ao novo chefe. Segundo eles, a nova avaliação vinha sendo desenvolvida há algum tempo.

Oficiais seniores de inteligência na administração Biden defendem seu processo e metodologia. E afirmam que existem argumentos lógicos fortes tanto para a teoria do vazamento do laboratório quanto para a teoria das causas naturais.

Para reforçar a teoria da causa natural: os oficiais de inteligência gostariam de encontrar o animal que passou o vírus para um humano ou encontrar um morcego carregando o que seria o ancestral provável do coronavírus que causa o Covid.

Para confirmar o vazamento do laboratório: a comunidade de inteligência gostaria de encontrar evidências de que um dos laboratórios em Wuhan trabalhava com um vírus precursor que levou diretamente à epidemia. Vale ressaltar: nenhuma dessas evidências foram encontradas.

Por um lado, alguns oficiais estadunidenses afirmam que o debate é irrelevante. Isso porque o fato é: o governo chinês falhou em regular seus mercados ou supervisionar seus laboratórios. Por outro, alguns argumentam que essa é uma questão importante tanto do ponto de vista de inteligência quanto científico.

Um olhar sobre a litigância predatória empresarial - precisamos ter a coragem de pôr o dedo nessa ferida!

Além disso, é essencial que o **sistema judiciário se torne mais previsível** *em suas decisões, criando uma jurisprudência mais sólida e coerente*

MARCO ANTONIO GALERA MARI

A alta litigância judicial de empresas no Brasil é um reflexo direto da mentalidade e cultura enraizada dos gestores e executivos jurídicos, que muitas vezes preferem o litígio “ad eternum”, como uma das formas de postergação e solução dos problemas da companhia.

Essa alta litigância predatória empresarial, que gera insegurança jurídica, gera a morosidade processual, causando sobrecarga ao judiciário brasileiro, poderiam facilmente ser resolvidas de forma extrajudicial ou pré-processual.

Em um contexto como esse, com as empresas de fato deixando para o judiciário brasileiro a atribuição da solução de disputas, onde, na maioria das vezes, sabe que não tem razão, e sabem que irão perder, acabam sobrecarregando o Judiciário, aumentando e encarecendo o custo Brasil, além de contribuir para o aumento do congestionamento processual no país e impactando negativamente na economia.

Recentemente, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, em um evento empresarial e jurídico em São Paulo, fez uma observação dura e crítica, ao afirmar que as empresas, de certa forma, “negociam para a insegurança jurídica” no Brasil. Essa declaração provocou uma reflexão sobre o comportamento das empresas diante do cenário jurídico brasileiro.

O ministro sugere que, em vez de buscarem um ambiente jurídico mais seguro e claro, muitas empresas acabam utilizando a litigância como uma estratégia para resolver questões legais, protelar ao máximo que puder a solução do litígio, sabendo que a incerteza das decisões judiciais pode ser um aliado nas disputas. Essa postura, por sua vez, alimenta e retroalimenta o ciclo de alta litigância, agravando ainda mais a sensação de insegurança jurídica no país e a imagem do Poder Judiciário.

A alta litigância, no entanto, no fim das costas, não é vantajosa nem para as empresas e nem para o país. Para as empresas, os custos com processos e custas judiciais, advogados e o risco de decisões desfavoráveis podem ser significativos. De acordo com o último relatório CNJ - Conselho Nacional de Justiça (atualizado em 06/12/2024), com os maiores litigantes do Brasil, novamente o sistema bancário se destaca, onde o Banco Bradesco aparece como o maior litigante do setor no Brasil, e um dos maiores em números absolutos entre todas as áreas.

É imperioso ressaltar, que o Banco Bradesco tem quase o dobro de novas ações passivas (nos últimos doze meses), do que o segundo colocado, que é a Caixa Econômica Federal, e se formos analisar a quantidade absoluta de clientes, o Banco Bradesco, de acordo com o relatório do Banco Central, tem pouco mais de 100 milhões de clientes, onde a CEF tem mais de 155 milhões.

Esse levantamento referenda e corrobora para a afirmação de que temos sim, uma postura e cultura beligerante, de uma pequena parte dos executivos jurídicos dos grandes conglomerados brasileiros, principalmente nos departamentos jurídicos do setor bancário.

Em vez de buscar soluções para melhorar o ambiente legal, de cooperação, de conciliação, muitas empresas acabam se acomodando a esse estado de coisas, utilizando-a em seu “pseudo” benefício. Essa postura não contribui para a construção de um sistema jurídico mais seguro e previsível, mas sim para a manutenção de um estado de instabilidade que prejudica todos os envolvidos.

A criação de uma legislação mais transparente, a aplicação de leis mais justas e duras, junto à uniformização das interpretações pelas cortes, pode auxiliar na mudança da cultura existente e equilibrar essa relação.

Além disso, é essencial que o sistema judiciário se torne mais previsível em suas decisões, criando uma jurisprudência mais sólida e coerente. A estabilidade nas decisões é crucial para reduzir a sensação de imprevisibilidade e permitir um ambiente de negócios mais seguro.

A crítica do Ministro Alexandre de Moraes revela um status quo de um ciclo vicioso, no qual algumas empresas se aproveitam, protelam a solução do seu conflito interno, abusam do seu poder econômico, abusam do direito de defesa, onde a parte hipossuficiente acaba geralmente “pagando a conta” da alta litigância.

A verdade é que essa postura contribui para a perpetuação dessa realidade. Para romper esse ciclo, é necessário o Poder Judiciário como um todo, adotar medidas firmes que tragam maior previsibilidade, clareza e eficiência ao sistema jurídico, de modo que o Brasil possa criar um ambiente de negócios mais seguro e favorável ao crescimento econômico.

MARCO ANTONIO GALERA MARI É SÓCIO DO ESCRITÓRIO GALERA MARI ADVOGADOS

EXPEDIENTE
DIÁRIO DO ESTADO
O JORNAL DIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO
DIARIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 22.770.157/0001-39

Diário do Estado de Mato Grosso
SINOP
Rua dos Angelins, 10 Sala 02 – Jardim das Oliveiras – Sinop-MT
CEP 78552-442 Caixa Postal 180
CUIABÁ
Rua dos Angelins, 10 Sala 02 – Jardim das Oliveiras – Sinop-MT
CEP 78552-442 Caixa Postal 180

Diretor-Geral
Carlos Oliveira
Diretor de Redação
José Roberto Gonçalves
Editor de Política
Clemerson Mendes
Diagramação e Artes
Thiago Slovinski

E-mails
atendimento@diariodoestadomt.com.br
comercial@diariodoestadomt.com.br
redacao@diariodoestadomt.com.br
Fone: 66 3535-1000
OS ARTIGOS DE OPINIÃO ASSINADOS POR COLABORADORES SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE SEUS AUTORES

ASSINATURAS
Sinop - R$ 600,00 anual
Outras cidades - R$ 800,00 anual
www.diariodoestadomt.com.br

Fávaro sofre cobrança de Lula para baratear alimentos

DESGASTE... Pressão da opinião pública faz presidente pressionar ministro a resolver problema que leva a impopularidade

FOTO: DIVULGAÇÃO

Nos bastidores, a inflação dos alimentos tem desgastado o governo

CLEMERSON SM

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) reuniu-se nesta sexta-feira (24) com ministros no Palácio do Planalto para debater propostas de um pacote de medidas voltado à redução do preço dos alimentos. O encontro contou com a presença de Rui Costa (Casa Civil), Fernando Haddad (Fazenda), Carlos Fávaro (Agricultura) e Paulo Teixeira (Desenvolvimento Agrário). Os ministros Fávaro e Teixeira foram duramente cobrados por Lula em reunião na última segunda-feira (20), diante da pressão do governo para avançar em medidas concretas. A situação de Fávaro, em especial, é delicada, devido à cobiça de outros partidos por sua pasta às vésperas da reforma ministerial. No dia anterior, Costa, Fávaro e Teixeira já haviam se reunido para alinhar as propostas que seriam apresentadas ao presidente.

Nos bastidores, a inflação dos alimentos tem desgastado o governo nos últimos meses. Ruídos de comunicação agravaram a situação, como ocorreu quando Costa mencionou um "conjunto de intervenções" para reduzir os custos. A palavra gerou reação negativa do mercado, por estar associada a medidas como tabelamento de preços. O ministro recuou, adotando o termo "medidas" e negando qualquer intenção de intervenção governamental. O Planalto descartou pirotecnias, como importação de alimentos ou criação de redes de abastecimento popular, negando rumores que circularam. Entre as propostas avaliadas está a flexibilização das regras de validade de alimentos, inspirada no modelo "best before", amplamente utilizado no exterior. Contudo, os ministros também negaram oficialmente que esta medida esteja em análise.

Na sexta-feira, o IBGE divulgou que o IPCA-15 de janeiro desacelerou para 0,11%, abaixo dos 0,34% registrados em dezembro. Apesar da trégua, o indicador veio acima da expectativa de deflação projetada pelo mercado financeiro, que previa uma queda de até 0,10%. Em 12 meses, o índice acumula alta de 4,50%, inferior aos 4,71% de dezembro.

O governo busca amenizar os impactos da alta dos alimentos, mas enfrenta dificuldades para apresentar soluções eficazes. Lula reforçou a necessidade de ouvir todos os setores envolvidos, incluindo produtores e redes de supermercados, para estruturar medidas que aliviem o orçamento das famílias brasileiras sem gerar novos ruídos com o mercado.

EM MATO GROSSO

Sedec recebe embaixador da Ucrânia e prospecta visita de empresários ucranianos

DA REPORTAGEM

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sedec) recebeu o embaixador da Ucrânia no Brasil, Andrii Melnyk para apresentar as potências econômicas de Mato Grosso.

Durante a reunião, o secretário de Desenvolvimento Econômico, César Miranda, deu início às conversas para que uma comitiva de empresários ucranianos visite o estado.

"Mostramos ao embaixador a potência que é Mato Grosso. Falamos do acordo do Mercosul com a União Europeia e das crescentes parcerias que o Estado tem feito com o mercado asiático. Disponibilizamos a equipe da Sedec para montar uma agenda para que empresários ucranianos venham até aqui e conheçam a Capital e os municípios do interior que possuem interesses comerciais em comum. Além disso, estudaremos uma visita a Vinnytsia, região agrícola do país", disse Miranda.

O secretário explicou ainda que o Estado está de portas abertas para os ucranianos e cogita também a possibilidade de conhecer a região agrícola do país.

Já o embaixador Andrii Melnyk afirmou que uma forte parceria pode nascer entre o país e o estado.

"Para mim foi inspiradora (a visita), fiquei impressionado pela disponibilidade do governador Mauro Mendes e seu time. Vi muitas coisas em comum com os objetivos do nosso país, como exemplo, o aumento da produção agrícola. Gostamos desse espírito, pois nós nunca paramos, assim como vocês. Espero trazer uma delegação de empresários ucranianos para ver todas as oportunidades que a Secretaria de Desenvolvimento me mostrou", disse o embaixador.

Assim como Mato Grosso, a Ucrânia possui a produção de commodities como uma das principais atividades econômicas.

A Ucrânia é um dos principais exportadores de grãos do mundo, assim como Mato Grosso, mas sofreu algumas perdas econômicas devido aos conflitos militares que enfrenta com a Rússia.

A nação ucraniana trabalha, então, na reconstrução das atividades agrícolas e nos investimentos externos. Vinnytsia é a principal cidade agrícola do país e onde também ficam as melhores universidades do país.

Já Mato Grosso continua sendo o maior produtor de grãos do Brasil, com 31,3% da produção nacional, e tem buscado adentrar novos mercados internacionais com os seus produtos.

METAMORFOSE AMBULANTE

Flavinha é nomeada para cargo estratégico na pasta da Agricultura

CLEMERSON SM

A ex-deputada federal por Mato Grosso, Ana Flávia Rodrigues Ramiro, conhecida popularmente como Flavinha, acaba de assumir a chefia da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). A nomeação foi oficializada na sexta-feira (24) no Diário Oficial da União (DOU).

O ato, assinado pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa (PT-BA), reforça a presença de Flávinha na gestão liderada por Carlos Fávaro (PSD), que comanda a pasta da Agricultura e integra a base aliada do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Figura política em ascensão em Mato Grosso, Flavinha tem uma trajetória marcada por mudanças estratégicas. Eleita deputada federal pelo MDB em 2018, migrou para o Republicanos em 2020, onde disputou a Prefeitura de Colíder, cidade onde também atuou como vereadora. À época, sua nova filiação foi motivada por uma aproximação com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que tinha no Republicanos um de seus principais aliados.

Agora, Flavinha dá mais um passo na sua carreira política ao ingressar no PSD, partido de Fávaro, alinhado ao governo petista. A troca de siglas reflete não apenas as mudanças no cenário político nacional, mas também a capacidade de articulação da ex-parlamentar em ocupar posições estratégicas.

A nova chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos terá um papel relevante no Mapa, atuando como ponte entre o ministério e o Congresso Nacional. Com o agronegócio representando uma das principais forças da economia brasileira, a função de Flávinha ganha ainda mais relevância no contexto político atual.

A nomeação também reforça a estratégia de Fávaro em consolidar lideranças regionais no governo federal, especialmente em estados-chave como Mato Grosso, maior produtor de grãos do país.

Para aliados, a presença de Flávinha na equipe ministerial é vista como um movimento para fortalecer o diálogo com lideranças políticas e empresariais do setor agropecuário.

FOTO: ASSESSORIA

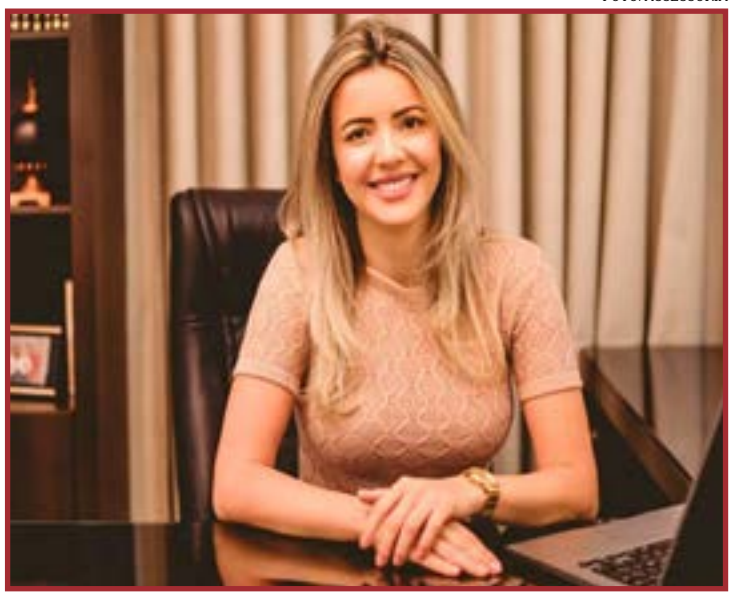

O ato, assinado pelo ministro da Casa Civil, Rui Costa

LONGA DISCUSSÃO

ALMT deve debater veto a mercadinhos nos presídios

CLEMERSON SM

O deputado estadual Lúdio Cabral (PT) anunciou que irá atuar para derrubar o veto do governador Mauro Mendes (União) à manutenção de mercadinhos nas penitenciárias de Mato Grosso.

A Lei nº 12.792/2025, sancionada pelo governador nesta semana, foi proposta pelo próprio Executivo e visa reforçar os procedimentos de segurança nas prisões do estado. "Quando o veto chegar à Assembleia, vamos debater novamente e avaliar se mantemos a posição inicial ou revemos isso. Na minha opinião, devemos manter o que foi aprovado aqui, fruto de muito diálogo, e derrubar o veto", afirmou o parlamentar.

A proposta original do Executivo previa, entre outras medidas, a proibição da comercialização interna de produtos nas prisões, justificando a decisão com polêmicas envolvendo organizações criminosas nas cantinas. No entanto, enquanto o projeto tramitava na Assembleia Legislativa (ALMT), o desembargador Orlando Perri, do Tribunal de Justiça, argumentou que a manutenção das cantinas é prevista pela Lei Nacional de Execução Penal.

Com isso, um substitutivo integral ao projeto foi aprovado por unanimidade, sugerindo que as cantinas fossem geridas pelos Conselhos de Comunidade, auditadas pelo Ministério Público e monitoradas pelo Poder Judiciário e pela Secretaria de Estado de Justiça (Sejus). Apesar disso, Mendes vetou o trecho.

O presidente da ALMT, Eduardo Botelho (União), afirmou que o tema ainda gerará intensos debates, especialmente devido às divergências entre Executivo e Judiciário. Ele indicou que o veto deve ser apreciado apenas após a posse de Max Russi como novo presidente da Casa, em fevereiro. "A manutenção das cantinas é o ponto mais polêmico dessa lei.

Quando for votada a derrubada do veto, haverá ainda mais discussão, porque o desembargador Orlando Perri é um defensor ferrenho das cantinas. Vamos ouvir todos os lados, e os deputados decidirão", disse Botelho.

FOTO: ILUSTRAÇÃO

Eduardo Botelho afirmou que o tema ainda gerará intensos debates

AGRICULTURA

Cotação do dia: 23/01/2025

SOJA	Campos de Júlio	R$/sc 108,00
MILHO	Sapezal	R$/sc 63,86
ALGODÃO	Alto Garças	R$/@ 131,35

FONTE:IMEA

PECUÁRIA

Cotação do dia: 23/01/2025

BOI	Vila Rica	R$/@ 309,92
VACA	Santa Rita do Trivelato	R$/@ 292,87
LEITE	Cláudia/Sul	R$/l 2,22

FONTE:IMEA

CONJUNTURA ECONÔMICA

Cotação do dia: 18/12/2024

Cesta Básica	Cuiabá	R$ 897,71
VBP MT	Mato Grosso	R$ bi 168,50
Emp. Agro	Mato Grosso	791.358

FONTE:IMEA

Dólar Comercial	Dólar PTAX	Dólar Turismo	Euro Comercial	Euro x Dólar
5,9190 -0,11%	5,8925 -0,80%	6,1471 +0,18%	6,2120 +0,61%	1,0517 +1,15%

Mega-Sena Concurso 2819 (23/01/25)

11 12 39 43 46 50

Acumulada: R$ 30.000.000,00

Quina Concurso 6639 (23/01/25)

19 26 72 76 77

Acumulada: R$ 1.400.000,00

Bolsa de Valores | BVSP Bovespa IND

Pontos	Volume	Máxima (Dia)	Mínima (Dia)	Variação
122.392,59	7,85 bi	122.908,08	122.195,89	-0,07 %

Qualidade do material: atenção na construção dos biodigestores

CHECK LIST. Biogás desponta como solução estratégica na geração de energia limpa no Brasil

FOTO: DIVULGAÇÃO

É preciso cuidado com a utilização de geomembranas nessas estruturas

DA REPORTAGEM

Com a crescente busca por alternativas energéticas renováveis, o biogás tem se destacado como uma solução estratégica na matriz energética brasileira. Obtido pela decomposição de matéria orgânica da agropecuária, como dejetos animais, restos de culturas e resíduos alimentares em biodigestores, este gás transforma resíduos em energia limpa, reduzindo impactos ambientais e promovendo a economia circular. De acordo com a Associação Brasileira de Biogás (ABiogás), o Brasil é um dos países com maior capacidade de geração dele, estimando-se que poderia produzir até 120 milhões de metros cúbicos por dia.

Contudo, para que os sistemas de biodigestão operem de forma eficaz, é necessário utilizar materiais de alta qualidade.

Esses são essenciais para garantir a estanqueidade do processo e a durabilidade dos biodigestores, que precisam ser robustos o suficiente para lidar com as condições agressivas e imprevisíveis dos ambientes onde estão instalados.

"Nesse contexto, as geomembranas têm se mostrado uma solução de alta performance, utilizadas para forrar o interior dessas soluções, garantindo a contenção segura dos resíduos orgânicos e a captura eficiente do biogás", explica, Marcelo Kerber, coordenador da área técnica da BioTer, parceiro da Nortène, que desenvolve projetos e comercializa esse tipo de produto.

Elas desempenham um papel importante ao evitar vazamentos e perdas de biogás, além de proteger o sistema contra danos causados por agentes externos, como intempéries e desgaste do material ao longo do tempo.

"A utilização transforma os biodigestores em sistemas mais seguros, eficientes e duráveis, aumentando sua capacidade de gerar energia limpa e contribuindo para a sustentabilidade dos projetos", destaca o especialista.

Ele ressalta ainda, que os materiais precisam garantir estanqueidade e resistência ao longo do tempo, mesmo em ambientes agressivos. E por isso, as geomembranas são ideais para essas condições, "pois oferecem a robustez necessária para garantir a segurança e a eficiência do sistema", pontua.

Além de sua durabilidade, são uma opção vantajosa, pois tem alta flexibilidade, facilidade de instalação e baixo custo de manutenção, o que as torna uma escolha econômica e sustentável para os produtores rurais e empresas do setor. "O uso garante a redução de custos operacionais, além de proporcionar uma solução sustentável, ao evitar vazamentos e perdas no processo de captura do biogás", complementa Kerber.

EM UM MÊS

Cartão de presente do Tesouro Direto movimenta R$ 250 mil

DA REPORTAGEM

Pouco mais de um mês após o lançamento, o Gift Card B3, cartão pré-pago que permite que os investidores presenteiem títulos do Tesouro Direto a outras pessoas, movimentou cerca de R$ 250 mil até 21 de janeiro, revelou a B3, a bolsa de valores brasileira. Desde 16 de dezembro, 1,6 mil pessoas usaram a novidade.

O título público mais presenteado é o Tesouro IPCA+, vinculado à inflação e de mais longo prazo, geralmente usado para constituir uma poupança para várias décadas, com 35% das vendas. Em segundo lugar, vem o Tesouro Selic, atrelado aos juros básicos da economia e usado para reserva financeira de emergência, com 24% das transações.

Resultado de parceria do Tesouro Nacional com a bolsa de valores, o Gift Card B3 pode ser comprado pelo site tesourodireto.com.br/giftcard. Todos os títulos do Tesouro Direto, programa de compra e venda de títulos a pessoas físicas pela internet, podem ser adquiridos.

Além do Tesouro IPCA+ e do Tesouro Selic, o cartão pré-pago pode ser usado para presentear amigos e parentes com o Tesouro Prefixado (título de médio prazo), o Tesouro Educa+ (usado para financiar investimentos em educação) e Tesouro RendA+ (usado para financiar a aposentadoria.

FOTO: DIVULGAÇÃO

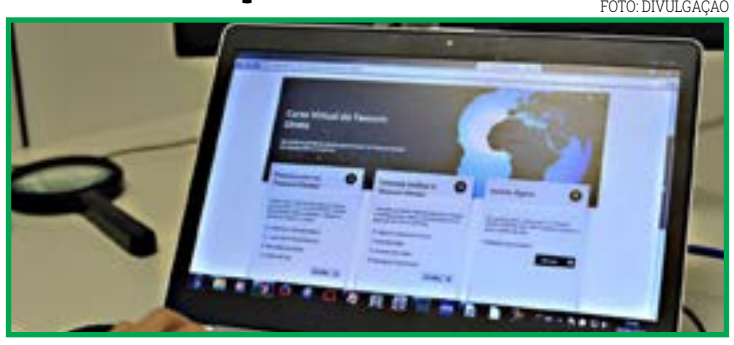

Títulos vinculados à inflação lideram vendas do Gift Card B3

E OS IMPOSTOS, NÃO CONTAM?

Brasileiros demoram a fazer plano financeiro para sua aposentadoria

DA REPORTAGEM
Agência Brasil

Pesquisa nacional feita pela Serasa mostra que a maioria dos brasileiros (60%) iniciam o planejamento financeiro para a aposentadoria com apenas cinco anos de antecedência. O levantamento, divulgado nesta sexta-feira (24), foi produzido pelo Instituto Opinion Box e ouviu 1.052 pessoas aposentadas ou prestes a se aposentar, em janeiro de 2025.

A pesquisa revelou também que 37% dos aposentados admitem que não se planejaram financeiramente para parar de trabalhar e 53% precisaram continuar trabalhando para complementar a renda. Dentre os que se planejaram, 70% passaram a complementar o salário com outra renda cinco anos antes de se aposentar.

Segundo o levantamento, entre os aposentados, 48% dizem sentir instabilidade financeira; 45%, ter grande receio de endividamento; e 64%, não considerar o valor da aposentadoria suficiente para manter o padrão de vida.

A pesquisa da Serasa mostra ainda que a alimentação é o maior gasto de quem já se aposentou, e os custos com a saúde estão em segundo lugar: 60% dos aposentados já precisaram buscar crédito ou empréstimo para auxiliar nessas despesas consideradas essenciais.

"É fundamental que o trabalhador prestes a se aposentar se planeje financeiramente, prevendo os possíveis ganhos e gastos que devem ocorrer ao longo dos anos, principalmente, para aqueles que desejam parar de trabalhar logo após começarem a receber o benefício", destaca o especialista da Serasa em educação financeira, Thiago Ramos.

"Para quem já se aposentou, mas ainda possui dificuldades, o ideal é criar um controle financeiro e estabelecer um fluxo de acordo com a sua realidade", orientou.

Apesar de se tratar de uma constatação baseada em pesquisa, falta a sensibilidade de entenderem que não é apenas falta de educação financeira o mal do brasileiro, mas a alta quantidade de impostos – muitas vezes, sem retorno – que consomem qualquer possibilidade de reserva.

Talvez, se a máquina pública funcionasse com menos gastos não seria necessário aumentar a arrecadação.

Esse recado serve para todos os agentes políticos, sejam eles ativos na Câmara, no Senado, ou mesmo nos gabinetes do STF, STJ, entre tantos outros órgãos que sugam enormemente os recursos.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Pesquisa foi divulgada pela Serasa

NENHUMA EM MT

Azul suspende operação em 12 cidades brasileiras

DA REPORTAGEM

A Azul Linhas Aéreas informou a suspensão total de suas operações em 12 cidades brasileiras a partir do dia 10 de março. Os voos serão encerrados em Campos e Cabo Frio (RJ); Correia Pinto (SC); Crateús, São Benedito, Sobral e Iguatú (CE); Mossoró (RN); São Raimundo Nonato e Parnaíba (PI); Rio Verde (GO); e Barreirinha (MA).

A companhia alegou, em nota à imprensa, uma série de fatores, "que vão desde o aumento nos custos operacionais da aviação, impactados pela crise global na cadeia de suprimentos e a alta do dólar, somadas às questões de disponibilidade de frota e de ajustes de oferta e demanda".

Pelas mesmas razões, haverá redução de oferta e readequações da operação da Azul em outras localidades. Os voos para Fernando de Noronha (PE) serão operados somente a partir de Recife. Também a partir de 10 de março, os voos saindo de Juazeiro do Norte (CE) passarão a ter como destino o aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP), principal hub da companhia.

As operações no aeroporto de Caruaru (PE) serão readequadas, devido à baixa ocupação. Segundo a Azul, os voos passarão a ser realizados por aeronaves Cessna Grand Caravan, com capacidade para nove clientes.

"As mudanças fazem parte do planejamento operacional da Companhia, e os Clientes impactados estão sendo comunicados previamente e receberão a assistência necessária, conforme prevê a resolução 400 da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)".

Na semana passada, a Azul e a Abras, dona da Gol, outra companhia aérea nacional, assinaram um memorando de entendimento para iniciar as negociações para uma fusão. Caso a união se concretize, a nova empresa concentrará 60% do mercado aéreo no país.

FOTO: DIVULGAÇÃO

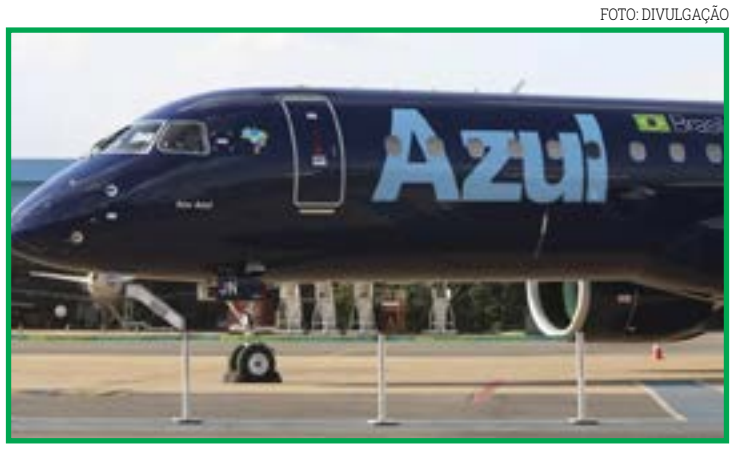

Interrupção atinge municípios de sete estados diferentes

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O Município de Vera – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2030/2024, FIRMADO ENTRE A SECEL – SECRETARIA DE ESTADO CULTURA, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO DE VERA – MT,** atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes do Município de Vera - MT, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bllcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 30/01/2025 até às 08h30min do dia 11/02/2025 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 11/02/2025 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.bllcompras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera – MT, 27 de janeiro de 2025.
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO - Portaria nº 031/2025.

AUTO POSTO E CONVENIENCIA ARAGUAIA LTDA (POSTO ARAGUAIA)- CNPJ: 54.016.088/0001-75, localizado na AV TANCREDO NEVES, 1125 – JARDIM ALVORADA, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação para as atividades: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, não foi determinado EIA-RIMA.

KMR EXTINTORES LTDA (KM EXTINTORES)- CNPJ: 30.121.193/0001-08, localizado na Rua Visconde de Maua, 1572 – INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades: 33.14-7-10-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente., não foi determinado EIA-RIMA.

AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOMASSA LTDA - CNPJ: 51.998.994/0001-18, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS da Atividade de Picador Móvel Florestal. Localizada na Fazenda Ipiranga no Município de Feliz Natal/MT CAR MT68262/2018 e AD Nº 5438/2023 - MT. Não EIA/RIMA. SEGFLORA ENGENHARIA. segflora@segflora.com.

---

c·vale
Cooperativa Agroindustrial

CNPJ. 77.863.223/0001- 07
Inscr. Est. 414.00463- 67 / NIRE: 414.0000937-8
Av. Independência, 2347 – Palotina-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **C.Vale – Cooperativa Agroindustrial,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número é 28.254 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro), para a **Assembleia Geral Ordinária**, no dia **07 de fevereiro de 2025**, tendo como local a Associação dos Funcionários da C.Vale – **ASFUCA**, na Avenida Shirley Lorandi Saurin, nº 1.801 – Bairro Ouro Verde, no Município de **Palotina** – PR, às **12:00 horas em primeira** convocação, com a presença de 2/3 dos associados; às **13:00 horas, em segunda convocação**, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda, às **14:00 horas, em terceira e última convocação**, com a presença no mínimo de dez associados, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1º) Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo:
a) Relatório da gestão;
b) Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2024;
c) Demonstrativo das sobras apuradas no exercício de 2024;
d) Relatório dos Auditores Independentes;
e) Parecer do Conselho Fiscal;
f) Plano de atividades da sociedade para o exercício de 2025, com o respectivo orçamento da receita e da despesa.

2º) Destinação das sobras apuradas, deduzindo-se as parcelas para os fundos estatutários.

3º) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para a gestão 2025.

4º) Fixação do pró-labore para a Diretoria Executiva e do valor da cédula de presença para os Conselhos de Administração e Fiscal.

5º) Autorização para contratar financiamentos e oferecer garantias.

6º) Assuntos Gerais.

Palotina, 16 de janeiro de 2025.

Alfredo Lang
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, homólogo o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO NOVO MUNDO-MT, detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Novo Mundo – MT, em 27 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone : (66) 3539-6003
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

MUNICIPIO DE SANTA CARMEM – MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Processo Administrativo Licitatório Nº 40/2025

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP - SEDIADAS LOCAL OU CIDADES LIMITROFES AO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM – MT, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2023

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 49/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, em atendimento a solicitação da secretaria, de acordo com os itens contidos no Termo de Referência conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024, a qual irá ocorrer as 08h30min (horário de Brasília/DF) do dia 12 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, sito Av. Santos Dumont, n° 491, Centro.
Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
Santa Carmem/MT, 28 de janeiro de 2025.

MAITÊ SEHNEM
Agente de Contratação - Pregoeira
Portaria nº 49/2025

Águas de Sorriso LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, localizada no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Instalação – LI n°74304/2022 referente a Estação de Tratamento de Esgoto ETE – Teles Pires, com coordenadas S12°31'36,15" W55°46'15,6, localizado na Rua Graciliano Ramos, bairro Pinheiros, município de Sorriso/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Operação (LO) para a atividade de revitalização de pavimentação asfáltica em vias urbanas, especificamente para a operação tapa-buracos no munícipio de Sinop - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, detentora do CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Operação (LO) para a atividade de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Avenida Bruno Martini (parcial) e Via Nino Giannotte no município de Sinop - MT.

A empresa INDUSTRIAL SINOP PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMERCIOS DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 30.638.400/0001-98 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizado na Rua das primaveras, 7210, Jardim Gramado, no município de Sinop/MT.

O Sr, GUILHERME AUGUSTO FRERING, CPF: 690.885.277-68, proprietário da Fazenda Formosa. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) para atividade de irrigação nesta propriedade com as seguintes características: Município: Canarana - MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Pivô Central. Captação: Córrego Formoso e Rio Tangurinho. Processo SAD 10330/2024. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, MOBILIÁRIOS COMERCIAIS E CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A UNIDADE POLITEC DE NOVA MUTUM, CONFORME PREVISÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MATO GROSSO/ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: Maior Desconto por ITEM - Data de abertura: 24 de Janeiro de 2025. Horário: 10h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo e-mail: eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum-MT, 09 de Janeiro de 2025.

Eduardo Henrique Correia Miiller - Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade: OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO A SER UTILIZADO NA ORGANIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT. FINALIDADE: Aquisição de mobiliário a ser utilizado na organização da recepção do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. CONTRATADA: FEITOS DE LAURA CASA E PRESENTE LTDA, CNPJ: 13.353.343/0001-81. VALOR GLOBAL: R$ 16.526,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade: OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FINALIDADE: Aquisição de mobiliário a ser utilizado na organização da recepção do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. CONTRATADA: SORRISO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 14.953.277/0001-43. VALOR GLOBAL: R$ 62.374,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 51/2024 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 12.889.035/0001-02 ITENS VENCEDORA - 844433 - R$ 3,60, - 844433 - R$ 3,60, - 844635 - R$ 3,57, VALOR TOTAL R$ R$ 17.864,00 C.A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.457.348/0001-04 ITENS VENCEDORA - 844556 - R$ 0,46, - 844556 - R$ 0,46, - 844577 - R$ 2,71, VALOR TOTAL R$ R$ 4.550,00 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA CNPJ/CPF Nº 01.571.702/0001-98 ITENS VENCEDORA - 858844 - R$ 9,00, VALOR TOTAL R$ R$ 45.000,00 HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 41.500.407/0001-65 ITENS VENCEDORA - 844737 - R$ 8,09, VALOR TOTAL R$ R$ 8.090,00 ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 34.707.920/0001-66 ITENS VENCEDORA - 858843 - R$ 1,87, VALOR TOTAL R$ R$ 93.500,00 SANTA TEREZINHA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 18.679.814/0001-60 ITENS VENCEDORA - 840722 - R$ 3,47, VALOR TOTAL R$ R$ 17.350,00 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 00.802.002/0001-02 ITENS VENCEDORA - 847381 - R$ 9,64, - 844448 - R$ 3,18, VALOR TOTAL R$ R$ 36.620,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 222.974,00.

Alei Fernandes - Prefeito Municipal

D1 LANCE LEILÕES — **EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – E25071**

COMITENTE: OPEA SECURITIZADORA S.A (CNPJ/ME nº 02.773.542/0001-22) | **DEVEDOR: UESLEN SANCHES DE SANTANA** (CPF/ME nº 028.982.221-19) | **CEDENTE: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI** (CNPJ/ME nº 18.282.093/0001-50). O(s) Comitente(es), na forma da Lei 9.514/97, ***FAZ(EM) SABER*** que a **D1LANCE Leilões (www.d1lance.com.br)**, portal de leilões online, levará a público leilão de venda e arrematação do(s) bem(ns) a seguir descrito(s), garantidor(es) da 'Instrumentos Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária', firmado em 06/02/2023, tendo o **1º Público Leilão início no dia 06/02/2025, às 14h, e término no dia 06/02/2025, às 15h**, ficando designado, desde logo, **2º Público Leilão com início no dia 07/02/2025, às 14h, e término no dia 07/02/2025, às 15h**, caso não haja licitantes no 1º, entregando-o(s) a quem mais der, respeitadas as condições constantes neste edital e no site **www.d1lance.com.br**. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Casa nº 13 (Treze) – Modelo "02" – Localizada na Quadra 11, no empreendimento denominado "Origem VG", na Avenida Universitária (Avenida Projetada – Área Desmembrada da matrícula nº 77.507), lugar denominado "Sesmaria Chapéu do Sol", devidamente descrito na Matrícula nº 119.223 do 1º CRI de Varzea Grande/MT. Inscrição Cadastral: 000000000196844. **PREÇO MÍNIMO DO 1º PÚBLICO LEILÃO: R$419.398,26 | PREÇO MÍNIMO DO 2º PÚBLICO LEILÃO: R$431.718,56 | 1. DOS CONDUTORES E HORÁRIOS DO LEILÃO | 1.1.** O leilão será conduzido pela Gestora D1LANCE Leilões e pelo Leiloeiro Oficial José Roberto Neves Amorim, matriculado na JUCESP nº 1106 / JUCERJA nº 337 / JUCEMAT nº 100. **1.2.** Todos os horários estipulados consideram o oficial de Brasília/DF.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

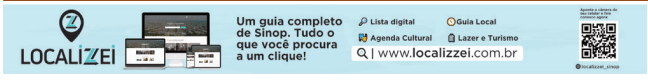

VENDAS/ ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12, Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66)

GOVERNO DE CONFRESA — A TRANSFORMAÇÃO QUE VOCÊ ESPERA!
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 07h às 11h e 13h às 17h.

CONTRATO Nº 020/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, E O LEILOEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** , estabelecido na Rua Um, 300 B, Box 15, Bairro do Comercio, Contagem/MG CEP 32152-002, Caixa, brasileiro, portador do CPF nº039.167.186-30, doravante denominado **CONTRATADO**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 , de 01 de abril de 2021, Lei nº 2.985/2022, Lei nº 2.998/2022, Lei nº 9.503/1997 (CTB), e Resolução CONTRAN nº 623, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de **Chamamento Público nº 012.2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PRESENCIAIS E/OU ELETRÔNICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DE TERCEIROS NÃO RETIRADOS/REGULARIZADOS/RECLAMADOS, RECOLHIDOS NOS PÁTIOS, HÁ MAIS DE 60 DIAS DE ACORDO COM O ART. 328 DO CTB, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA -MT,** conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Chamamento Público, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 29 de janeiro de 2025 a 07 de novembro de 2025, com início na data de sua assinatura, e somente poderá ser prorrogado caso haja necessidade de concluir os trabalhos relativos ao objeto contratado, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021, mediante celebração de termo aditivo, que dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como da certificação de que não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.
2.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1. Não há custo estimado da contratação, posto que não haverá despesas para a Administração e o leiloeiro receberá diretamente do arrematante-comprador a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.
3.2. Não é necessário a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.
3.3. Não há Taxa de Comissão devida pelo Comitente ao Leiloeiro Público Oficial, logo, não há pagamento a ser realizado pela Contratante.
3.4.O Contratado receberá exclusivamente e diretamente do arrematante, a comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 35 da Instrução Normativa DREI nº 72/2019.
3.5.A Contratante não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e/ou inadimplência dos arrematantes.
3.6. Devido às características desta execução contratual, não há pagamento por parte da CONTRATANTE, logo não há que se falar em reajuste de preços contratados.
3.7. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

4.1.O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
4.2. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A Contratante em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares e também de acordo com o disposto no Título 14 do Edital, poderá:
5.1.1. modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
5.1.2. rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da Contratada;
5.1.3. fiscalizar a execução do Contrato;
5.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
5.2. Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o Contrato sem culpa da Contratada, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
5.3. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
5.4. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
5.4.1. por acordo entre as partes;
5.4.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
5.4.3. quaisquer dos motivos previstos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido no Chamamento Público, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais.
6.2 Pelo cometimento das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 360/2023, bem como as abaixo relacionadas:
I – Suspensão temporária, perdurando até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão, caso:
a) não cumpra com as obrigações contidas neste edital, no Contrato e nas normas vigentes;
b) pratique preço em desacordo com o preconizado neste instrumento;
c) deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
6.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo na forma da lei e ao disposto no Decreto Municipal nº 360/2023, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
6.4. Caberá ao município, em primeira instância, a instauração de procedimento administrativo para apurar as situações que poderão suscitar a suspensão temporária ou exclusão do Contratado no processo
6.5. A Contratada será cientificada do processo administrativo para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias ofereça defesa e apresente provas.
6.6. Concluída a instrução processual, será proferida decisão pela Autoridade Competente, que será comunicada à Contratada para eventual interposição de recurso administrativo, endereçado à autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da efetiva intimação.
6.7. Após a manifestação, as razões recursais seguirão para apreciação da Autoridade Superior, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelos servidores credenciados, mediante a **Portaria Municipal nº. 031/2024**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	MARIA WILDEI COELHO BRITO CPF: 004.964.611-76	JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR CPF: 011.480.861-96 MAT: 10496	-

8. CLAÚSULA OITAVA – CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

8.1. É competente o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONFRESA /MT, 29 de Janeiro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Ricardo Aloisio Babinksi
CONTRATANTE

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
CPF nº 039.167.186-30
CONTRATADO

66 3564-1818
ouvidoria@confresa.mt.gov.br
Av. Centro Oeste, 286 – Centro CEP: 78652-000
CNPJ: 37.464.716/0001-50

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Processo Administrativo n.º 5241/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado LOTEAMENTO ANDORINHA – Processo Administrativo n.º 5241/2024 –, autuado, ex officio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Juína/MT.
NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:
LOTEAMENTO ANDORINHA
DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, Edição n.º 4.422, publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, páginas 654-657.
MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:
Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017
DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:
O perímetro objeto de REURB é um assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017
DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:
CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Órgão Competente inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.
DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO PARCIAL:
SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO: O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for "constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios."
Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.
Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, "para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada."
Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.
DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:
O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
TIPO DE REGULARIZAÇÃO:
Parcelamento do Solo
INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:
Legitimação Fundiária – art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017
DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:
Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 18.496
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína - MT
Proprietário: Município de Juína - MT
DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017):
Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação."
Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Assim, este Órgão Instaurador cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, foi dado regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.
Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).
Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei".
Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro."
LOCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO GERAL OBJETO DE REURB:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.738.317,3836m e E 307.594,8480m; situado no limite da Área Remanescente do Lote 35; deste, segue confrontando com Área Remanescente do Lote 35, com azimute 165°45'58" e distância de 125,10 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.738.196,1241m e E 307.625,6076m; com azimute 34°57'24" e distância de 13,30 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.738.207,0246m e E 307.633,2280m; situado no limite da Área Desmembrada C do Lote 35; deste, segue confrontando com Área Desmembrada C do Lote 35, com azimute 110°24'57" e distância de 31,12 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.738.196,1685m e E 307.662,3944m; situado no limite da Avenida Missionário Gunnar Vingren; deste, segue confrontando com Avenida Missionário Gunnar Vingren, com azimute 193°09'43" e distância de 173,14 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.738.027,5755m e E 307.622,9696m; situado no limite da Rua Ivaipora; deste, segue confrontando com Rua Ivaipora, com azimute 274°05'15" e distância de 308,74 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.738.049,5826m e E 307.315,0196m; situado no limite da Rua Terra Rica; deste, segue confrontando com Rua Terra Rica, com azimute 358°01'02" e distância de 144,75 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.738.194,2485m e E 307.310,0113m; situado no limite da Área Desmembrada "A" do Lote 32; Rua Mioto e Área Desmembrada "B" do Lote 34; deste, segue confrontando com Área Desmembrada "A" do Lote 32; Rua Mioto e Área Desmembrada "B" do Lote 34, com azimute 87°17'01" e distância de 235,81 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.738.205,4241m e E 307.545,5610m; situado no limite da Área Desmembrada "B" do Lote 34; deste, segue confrontando com Área Desmembrada "B" do Lote 34, com azimute 336°06'36" e distância de 5,74 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.738.210,6738m e E 307.543,2358m; com azimute 358°56'20" e distância de 40,00 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.738.250,6670m e E 307.542,4950m; com azimute 37°19'59" e distância de 51,00 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.738.291,2183m e E 307.573,4238m; com azimute 10°34'04" e distância de 12,00 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.738.303,0147m e E 307.575,6246m; com azimute 53°13'23" e distância de 24,00 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL:
POSSUI INFRAESTRUTURA ESSENCIAL: O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.
COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS:
Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.
QUADRO DE ÁREA:
Área total da Matrícula .... 49.451,25 m²
Área total Georreferenciada .... 59.825,694 m² ou 5,9826 hectares
Projeções de calçadas.. 3.175,87 m²
Vias de Acesso.. 6.291,02 m²
Perímetro .... 1.164,70 metros
Números de Quadras 3
Números de Lotes 63
INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:
QUADRA 01 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
QUADRA 02 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05/06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21
QUADRA 03 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, Área Remanescente
DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 188,51 m²
PERÍMETRO: 54,92 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Louraci Tereza Theisen, Filho(a) de Alcidio Bernardo Fanck e Frida Amalia Fanck, portador(a) do RG de nº 08505381 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.928.501-83, Aposentada, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com Mario Theisen, Aposentado, portador(a) do RG de nº 30734010, inscrito(a) sob o CPF de nº 198.142.839-91, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, Quadra 01, Lote 02, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 325,41 m²
PERÍMETRO: 74,57 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edineia Gonçalves Da Costa, Filho(a) de Dirceu Domingues Da Costa e Nadir Gonçalves Da Costa, portador(a) do RG de nº 141321315, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.798.441-76, Motorista de Aplicativo, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, Quadra 01, Lote 03, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 520,07 m²
PERÍMETRO: 102,18 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Rodrigues, Filho(a) de Lazara Carros Rodrigues, portador(a) do RG de nº 05875781 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.169.831-91, Vigilante, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Rosimar De Oliveira Dos Santos Rodrigues, Do lar, portador(a) do RG de nº 16429150, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.743.091-50, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, Quadra 01, Lote 04, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 528,51 m²
PERÍMETRO: 100,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdemar Pereira Dutra, Filho(a) de João Pereira Dutra e Sebastiana Josefa De Jesus, portador(a) do RG de nº 04975308 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 109.304.261-34, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Separação Total de Bens, com Suely Venute De Almeida Dutra, Do lar, portador(a) do RG de nº 05803071, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.096.321-20, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, Quadra 01, Lote 05, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 208,03 m²
PERÍMETRO: 64,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06
ÁREA TOTAL: 543,73 m²
PERÍMETRO: 142,51 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Donina Maria Durães Neta, Filho(a) de Manoel José Durães e Edite Maria Durães, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.342.841-41, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Terra Rica, Quadra 01, Lote 07, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 458,27 m²
PERÍMETRO: 92,09 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 375,35 m²
PERÍMETRO: 81,38 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 194,22 m²
PERÍMETRO: 55,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlene Manoel Da Cruz De Souza, Filho(a) de Djalma Manoel De Paula e Eunice Beata De Paula, portador(a) do RG de nº 163074 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 770.597.271-91, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Separação de Bens, com João José De Souza, Aposentado, portador(a) do RG de nº 115443, inscrito(a) sob o CPF de nº 103.233.411-87, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 01, Lote 10, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 206,69 m²
PERÍMETRO: 57,95 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cloves Máximo Ferreira, Filho(a) de Antônio Bruno Ferreira e Almira Máximo Ferreira, portador(a) do RG de nº 20542372, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.315.491-91, Aposentado, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 01, Lote 11, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 261,35 m²
PERÍMETRO: 67,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Disléia Máximo Ferreira De Souza, Filho(a) de Antônio Bruno Ferreira e Almira Maria Máximo Ferreira, portador(a) do RG de nº 15147240 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.840.011-31, Agricultor, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Adenilson José De Souza, Agricultor, portador(a) do RG de nº 12958573, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.576.191-59, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 01, Lote 12, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 212,41 m²
PERÍMETRO: 93,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Zenaide Terezinha De Oliveira, Filho(a) de Francisco Dos Santos e Helena Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.830.951-40, Aposentada, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 01, Lote 13, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 462,37 m²
PERÍMETRO: 94,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aldenir Aparecida Mesquita Da Silva, Filho(a) de Jesus Teodoro De Mesquita e Isolina Martins Mesquita, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.879.501-57, Serviços Gerais, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com João Batista Da Silva, Agricultor, inscrito(a) sob o CPF de nº 916.559.431-20, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 01, Lote 14, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 114,10 m²
PERÍMETRO: 43,85 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ernane Gonçalves De Amorim, Filho(a) de Virgulino Alves De Amorim e Generosa Gonçalves De Amorim, portador(a) do RG de nº MG17308832 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.641.901-85, Agricultor, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Janaina De Fátima Salvaterra Gonçalves, Do lar, portador(a) do RG de nº 26836963, inscrito(a) sob o CPF de nº 058.677.561-73, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 15, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 197,98 m²
PERÍMETRO: 56,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Géssica Cristyan Silva Souza, Filho(a) de José Geraldo Da Silva e Catia Simone Da Silva Souza, portador(a) do RG de nº 31785158 SESDEC/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.975.242-16, Do lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Marcos Roberto Tavares Da Silva, Autônomo, portador(a) do RG de nº 1215387, inscrito(a) sob o CPF de nº 004.486.912-64, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 16, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 158,10 m²
PERÍMETRO: 50,40 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 17
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gecilda De Sousa Cavassani, Filho(a) de Nelson Clarindo De Sousa e Francisca Alexandre Ferreira, portador(a) do RG de nº 05183103 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.881.071-25, Diarista, Casado(a) não convivente em União Estável, Separação Total de Bens, com Roberto Carlos De Souza, Serviços Gerais, portador(a) do RG de nº 07741464, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.694.721-04, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 17, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 374,81 m²
PERÍMETRO: 83,70 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 18
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ediana Da Cruz Baptista Camilo, Filho(a) de Maria Da Cruz Baptista, portador(a) do RG de nº 19378076 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.547.541-67, Auxiliar de Cozinha, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Claudio Aleandro Camilo, Autônomo, portador(a) do RG de nº 16075889, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.026.571-86, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 18, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 218,46 m²
PERÍMETRO: 59,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 19
ÁREA TOTAL: 175,03 m²
PERÍMETRO: 53,04 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 20
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joel Oliveira Da Silva, Filho(a) de Antonio Mauricio Da Silva e Natalina Oliveira Da Silva, portador(a) do RG de nº 11600705, inscrito(a) sob o CPF de nº 559.509.491-53, Vaqueiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Travessa 01, Quadra 01, Lote 20, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 175,88 m²
PERÍMETRO: 52,59 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 21
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Marquesini Alves, Filho(a) de Miguel Arcanjo Alves e Lourdes Marquesini Alves, portador(a) do RG de nº 15681653 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.882.061-07, Lavrador, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Vanilda Mesquita Alves, Do lar, portador(a) do RG de nº 08498580, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.906.641-53, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 21, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 308,57 m²
PERÍMETRO: 73,44 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 22
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paloma Patricia De Souza, Filho(a) de Fátima Maria De Souza, portador(a) do RG de nº 21148422 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.785.981-09, Do lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com André Gonçalves Da Costa, Comerciante, portador(a) do RG de nº 12500941, inscrito(a) sob o CPF de nº 870.750.751-87, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 22, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 699,50 m²
PERÍMETRO: 106,02 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 23
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celma Gonçalves Da Costa, Filho(a) de Dirceu Domingues Da Costa e Nadir Gonçalves Da Costa, portador(a) do RG de nº 18975127, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.292.131-14, Vendedora, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 01, Lote 23, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 278,51 m²
PERÍMETRO: 75,72 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 544,75 m²
PERÍMETRO: 103,13 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel Cândido Sobrinho, Filho(a) de João Cândido Da Silva e Rosaria Vitorino Candido, portador(a) do RG de nº 807830, inscrito(a) sob o CPF de nº 487.871.591-04, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 02, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 129,77 m²
PERÍMETRO: 45,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanilda Mesquita Alves, Filho(a) de Jesus Teodoro De Mesquita e Isolina Martins Mesquita, portador(a) do RG de nº 08498580 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.906.641-53, Do lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com João Marquesini Alves, Diarista, portador(a) do RG de nº 15681653, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.882.061-07, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 507,55 m²
PERÍMETRO: 97,45 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rudiney Celso Alves Trindade, Filho(a) de Sady Alves Trindade e Angelina Casanova Trindade, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.654.081-04, Agricultor, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Irenice Aparecida De Souza Trindade, Do Lar, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.211.771-60, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 321,89 m²
PERÍMETRO: 73,10 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07
ÁREA TOTAL: 247,66 m²
PERÍMETRO: 65,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 243,33 m²
PERÍMETRO: 64,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 274,65 m²
PERÍMETRO: 70,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rodrigo Marcos Alves Mattos, Filho(a) de Jota Amauri Dos Santos Mattos e Gleicimar Alves Barbosa Mattos, portador(a) do RG de nº 24237515 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.993.261-96, Motorista, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Natasha Caroline Da Silva Mattos, Vendedora, portador(a) do RG de nº 28064968, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.204.281-27, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, Quadra 02, Lote 10, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 295,02 m²
PERÍMETRO: 73,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gleicimar Alves Barbosa, Filho(a) de Leonides Moreira Barbosa e Elza Alves Barbosa, portador(a) do RG de nº 14963620, inscrito(a) sob o CPF de nº 996.908.451-87, Autônoma, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, Quadra 02, Lote 11, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 331,41 m²
PERÍMETRO: 76,65 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luana Maria Oliveira Pinto, Filho(a) de Aparecido Marquezini Pinto e Lucimar Cunha De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24163660, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.650.821-01, Técnica Segurança do Trabalho, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, Quadra 02, Lote 12, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 338,93 m²
PERÍMETRO: 79,45 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcelo Alves Trindade, Filho(a) de Sady Alves Trindade e Angelina Casanova Trindade, portador(a) do RG de nº 16083156 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.902.481-21, Eletricista, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Silvana De Sá Trindade, portador(a) do RG de nº 14150727, inscrito(a) sob o CPF de nº 939.243.561-49, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, Quadra 02, Lote 13, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 450,32 m²
PERÍMETRO: 89,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Hemerson Borges Da Mota, Filho(a) de Celio Aparecido Da Mota e Celia Borges De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24322458 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.568.741-43, Empresário, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Janaina Dos Santos Rodrigues Da Mota, Empresária, portador(a) do RG de nº 25635786, inscrito(a) sob o CPF de nº 053.544.421-41, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, Quadra 02, Lote 14, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 304,79 m²
PERÍMETRO: 70,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dirceu Domingues Da Costa, Filho(a) de Messias Domingues Da Costa e Rosa Maria De Carvalho, portador(a) do RG de nº 36572594 SESP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 107.334.262-04, Diarista, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão de Bens, com Nadir Gonçalves Da Costa, Do lar, portador(a) do RG de nº 261930, inscrito(a) sob o CPF de nº 237.920.602-30, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, Quadra 02, Lote 15, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 484,24 m²
PERÍMETRO: 94,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleiton Garcia Ferreira, Filho(a) de Sebastião Ferreira Das Graças e Clara Geroni Da Rosa Garcia, portador(a) do RG de nº 23544112, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.081.311-98, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 16, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 1.864,47 m²
PERÍMETRO: 175,40 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucilei Barbosa De Souza, Filho(a) de Assis Alves De Souza e Lindinalva Barbosa, portador(a) do RG de nº 22239693 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.037.291-98, Autônoma, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Vinicius Pablo Portes De Oliveira, Autônomo, portador(a) do RG de nº 26366240, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.365.251-92, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 17, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 510,65 m²
PERÍMETRO: 95,27 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18
ÁREA TOTAL: 314,77 m²
PERÍMETRO: 82,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: André Gonçalves Da Costa, Filho(a) de Dirceu Domingues Da Costa e Nadir Gonçalves Da Costa, portador(a) do RG de nº 12500941 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 870.750.751-87, Comerciante, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Paloma Patricia De Souza , Do lar, portador(a) do RG de nº 21148422, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.785.981-09, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 19, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 759,28 m²
PERÍMETRO: 110,91 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Nadir Gonçalves Da Costa, Filho(a) de Jair Lázaro Gonçalves e Maria Barreto Bernal Gonçalves, portador(a) do RG de nº 35778601 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 237.920.602-30, Do Lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão de Bens, com Dirceu Domingues Da Costa, Aposentado, portador(a) do RG de nº 52454, inscrito(a) sob o CPF de nº 107.334.262-04, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 20, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 449,13 m²
PERÍMETRO: 90,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rogério Rodrigues Sampaio, Filho(a) de Armando Francisco Sampaio e Carmem Rodrigues Sampaio, portador(a) do RG de nº 966031 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.710.481-15, Técnico de Manutenção de Linha, União Estável em União Estável, União Estável, com Carmem Eliane De Araujo, Professora, portador(a) do RG de nº 11468521, inscrito(a) sob o CPF de nº 851.927.241-04, residente e domiciliado na Rua Guilherme Gonçalves, Quadra 02, Lote 21, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 1.098,43 m²
PERÍMETRO: 130,86 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05/06
ÁREA TOTAL: 548,47 m²
PERÍMETRO: 93,25 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinaldo Vieira Soares, Filho(a) de Sebastião Soares e Senhorinha Vieira Soares, portador(a) do RG de nº MG6696312 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 876.263.576-04, Produtor rural, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Rosana Klitzke Soares, Do lar, portador(a) do RG de nº 33869081, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.480.522-20, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 03, Lote 01, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 464,58 m²
PERÍMETRO: 95,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leila Vieira Soares, Filho(a) de Sebastião Soares e Senhorinha Vieira Soares, portador(a) do RG de nº 2174690-7, inscrito(a) sob o CPF de nº 818.503.282-34, Diarista, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ivaipora, Quadra 03, Lote 02, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 433,73 m²
PERÍMETRO: 92,95 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03
ÁREA TOTAL: 592,32 m²
PERÍMETRO: 101,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Caleandra Dos Santos, Filho(a) de Magdalena Dos Santos, portador(a) do RG de nº 10840125, inscrito(a) sob o CPF de nº 785.139.791-04, Servidora Pública, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 04, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 418,80 m²
PERÍMETRO: 82,72 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzinete Alves Dos Santos, Filho(a) de Vivaldo Alves Dos Santos e Maria Palmira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 804644, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.209.111-53, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 05, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 285,91 m²
PERÍMETRO: 71,83 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laurentino Francisco Teixeira, Filho(a) de Antonio Francisco Teixeira e Josefa Teodora Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21357439 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 884.343.621-04, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão de Bens, com Palmira Marcelino Teixeira, Aposentada, portador(a) do RG de nº 12636823, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.654.328-54, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 06, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 489,98 m²
PERÍMETRO: 101,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laura De Fatima De Souza, Filho(a) de Manoel Matias Almeida e Gerozina Ferreira De Souza, portador(a) do RG de nº 13599909 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 937.238.141-15, Aposentada, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com José Pacheco De Souza, Aposentado, portador(a) do RG de nº 452518, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.694.481-49, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 07, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 358,71 m²
PERÍMETRO: 83,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 357,59 m²
PERÍMETRO: 83,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 09
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mariluza Gonçalves Ferreira, Filho(a) de Pedro Ferreira e Maria Zilda Gonçalves Ferreira, portador(a) do RG de nº 12610909, inscrito(a) sob o CPF de nº 876.923.681-04, Cozinheira, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Fronteira, Quadra 03, Lote 09, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 535,40 m²
PERÍMETRO: 116,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joice Vieira Mariano Madeira, Filho(a) de Antonio Manuel Da Costa Mariano Madeira e Delfina Pereira Vieira, portador(a) do RG de nº 474541927 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.014.451-38, Gerente Financeiro, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com José Adriano Wendler, Estoquista, portador(a) do RG de nº 18655521, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.194.831-14, residente e domiciliado na Rua Fronteira, Quadra 03, Lote 10, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 655,68 m²
PERÍMETRO: 115,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11
ÁREA TOTAL: 549,46 m²
PERÍMETRO: 110,42 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Aparecido Zan, Filho(a) de Pedro Zan e Carolina Romani, portador(a) do RG de nº 34068082 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.421.429-00, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Geral, com Mathilde Perdonsini Zan, Aposentado, portador(a) do RG de nº 34068074, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.540.701-68, residente e domiciliado na Rua Fronteira, Quadra 03, Lote 12, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 620,78 m²
PERÍMETRO: 113,45 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13
ÁREA TOTAL: 602,71 m²
PERÍMETRO: 118,37 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Estela Da Silva Bezerra Alves, Filho(a) de Joao Bezerra Filho e Maria Joana Da Silva, portador(a) do RG de nº 10426973 SSP/SC, inscrito(a) sob o CPF de nº 820.107.141-72, Do lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Antonio Marcos Alves, Motorista, portador(a) do RG de nº 17R2425891, inscrito(a) sob o CPF de nº 719.241.409-34, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 14, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 353,82 m²
PERÍMETRO: 82,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvanei Rizzo, Filho(a) de Lirio Rizzo e Ivanir Rizzo, portador(a) do RG de nº 20449526, inscrito(a) sob o CPF de nº 957.401.391-04, Desempregado, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 15, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 756,43 m²
PERÍMETRO: 111,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Pretto, Filho(a) de Orlando Pretto e Jacunda Pretto, inscrito(a) sob o CPF de nº 430.819.240-49, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Roseli Pretto, Aposentada, inscrito(a) sob o CPF de nº 874.844.981-49, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 16, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 9.868,66 m²
PERÍMETRO: 453,02 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 17
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Pretto, Filho(a) de Orlando Pretto e Jacunda Pretto, inscrito(a) sob o CPF de nº 430.819.240-49, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Roseli Pretto, Aposentada, inscrito(a) sob o CPF de nº 874.844.981-49, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 17, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 139,66 m²
PERÍMETRO: 48,10 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 18
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Pretto, Filho(a) de Orlando Pretto e Jacunda Pretto, inscrito(a) sob o CPF de nº 430.819.240-49, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Roseli Pretto, Aposentada, inscrito(a) sob o CPF de nº 874.844.981-49, residente e domiciliado na Avenida Missionário Gunnar Vingren, Quadra 03, Lote 18, Loteamento Andorinha, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-E
ÁREA TOTAL: 248,44 m²
PERÍMETRO: 65,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 19
ÁREA TOTAL: 636,29 m²
PERÍMETRO: 98,05 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE Área Remanescente
ÁREA TOTAL: 14.783,28 m²
PERÍMETRO: 566,91 m
DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB:
Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários".
São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:
(a) por ser a unidade imobiliária desocupada e não comercializado. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;
(b) por mais que a unidade imobiliária esteja ocupada, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.
Sendo assim, este Registrador deverá "fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

TITULAR ORIGINÁRIO:
Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 18.496
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína - MT
Proprietário: Município de Juína - MT
DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS:
Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado".
TITULAR LEGAL: O MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATRO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína/MT, CEP n.º 78.320-00.
DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES:
Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."
O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária."
O critério utilizado por este Órgão Instaurador é o de forma isolada por unidade imobiliária.
Todavia, por se tratar de forma isolada, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S EM ÁREA PÚBLICA OU PARTICULAR: na Reurb-S, caberá ao Município ou ao Distrito Federal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);
REURB-E EM ÁREA PARTICULAR: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);
REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)
Considerando que o critério utilizado foi o da forma isolada, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.
Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:
REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).
REURB-S EM ÁREA PRIVADA: conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de REURB-S, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao Município, ao Distrito Federal, ao Estado ou à União, quando titulares de domínio, a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.
REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em área privada, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o justo valor por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.
Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, para os casos de REURB-E EM ÁREA PÚBLICA, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).
Tratando-se de REURB-E EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, que será atribuído pelo Órgão Instaurador competente.
Por fim, em se tratando de REURB-S EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, deverá ocorrer de forma imediata, pois não há valor devido por parte do beneficiário, motivo pelo qual não se justifica o sobrestamento do registro.
Ato contínuo, este Órgão Instaurador irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Após o beneficiário proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais em relação ao registro, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, deverá o Cartório de Registro de Imóveis proceder com a transferência definitiva dos direitos reais registrando o Título de Legitimação Fundiária.
DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017:
Este Órgão Instaurador RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:
(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;
(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.
(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.
Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e APROVO o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, APROVO a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.
Município de Juína/MT, 13 de janeiro de 2025.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
Vice-prefeito Municipal de Juína – MT

ROBSON AMORIM MACHADO
Secretário de Planejamento de Juína - MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Processo Administrativo n.º 5242/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA – Processo Administrativo n.º 5242/2024 –, autuado, ex officio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Juína/MT.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:
LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:
Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, Edição n.º 4.422, publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, páginas 651-654.

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:
Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:
O perímetro objeto de REURB é um assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:
CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Órgão Competente inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO PARCIAL:
COM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO – ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS DEMARCADAS, ÁREAS NÃO ANALISADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE: Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).
Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiário aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:
Art. 4º A aprovação municipal e distrital da REURB de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.(...)
§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:
Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.
Deste modo, até a respectiva análise e aprovação pelo Órgão Municipal Competente do Estudo Técnico Ambiental apresentado, a área indicada como restrição ambiental deverá ser desconsiderada para fins de abertura de matrículas individualizadas.
A(s) seguinte(s) Unidade(s) Imobiliária(s) possui(em) restrição:
QUADRA ÁREA REMANESCENTE 01 LOTEs 01
QUADRA ÁREA REMANESCENTE 02 LOTEs 01
Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.
Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:
O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

TIPO DE REGULARIZAÇÃO:
Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:
Legitimação Fundiária – art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:
Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 10.226
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína - MT
Proprietário: Município de Juína - MT

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017):
Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação."
Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.
Assim, este Órgão Instaurador cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, foi dado regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.
Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).
Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei".
Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro."

LOCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO GERAL OBJETO DE REURB:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.737.433,9155m e E 305.961,7925m; situado no limite do Rua Boa Esperança; deste, segue confrontando com Rua Boa Esperança, com azimute 178°03'50" e distância de 801,45 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.736.632,9267m e E 305.988,8700m; situado no limite do Avenida Dr. Ulisses Guimarães; deste, segue confrontando com Avenida Dr. Ulisses Guimarães, com azimute 267°49'51" e distância de 288,79 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.736.621,9964m e E 305.700,2877m; situado no limite do Avenida Bauru; deste, segue confrontando com Avenida Bauru, com azimute 1°19'56" e distância de 77,39 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.736.699,3607m e E 305.702,0869m; com azimute 7°13'06" e distância de 208,62 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.736.906,3233m e E 305.728,2997m; com azimute 7°54'13" e distância de 524,73 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.737.426,0672m e E 305.800,4535m; situado no limite do Avenida Londrina; deste, segue confrontando com Avenida Londrina, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 87°12'54" e distância de 161,53 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL:
POSSUI INFRAESTRUTURA ESSENCIAL: O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS:
Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.
QUADRO DE ÁREA:
Área total da Matrícula .... 169.062,51 m² ou 16,9062 hectares
Área total Georreferenciada .... 184.000,431 m² ou 18,4000 hectares
Projeção de calçadas .... 11.970,36 m²
Vias de Acesso .... 15.827,46 m²
Perímetro .... 2.062,51 metros
Números de Quadras 5
Números de Lotes 107

INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:
QUADRA 01 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05-06, 07, 08, 09
QUADRA 02 LOTEs 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14-15, 16
QUADRA 03 LOTEs 01A, 01B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11A, 11B, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
QUADRA 04 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11A, 11B, 11C, 11D, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23A, 23B, 23C, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36A, 36B, 37, 38
QUADRA 05 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05A, 05B, 06, 07A, 07B, 08, 09, 10, 11, 12
DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 966,77 m²
PERÍMETRO: 124,05 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02
ÁREA TOTAL: 505,71 m²
PERÍMETRO: 98,90 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geneci Maria Schwinn Bartocz, Filho(a) de Armando Schwinn e Elsa Schwinn, portador(a) do RG de nº 11767952, inscrito(a) sob o CPF de nº 835.978.751-49, Empresária, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Prudentópolis, Quadra 01, Lote 03, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 494,18 m²
PERÍMETRO: 98,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geane Da Rocha Diniz Pereira, Filho(a) de Sebastião Da Rocha Neto e Cleusa Maria Da Rocha, portador(a) do RG de nº 14434350 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 963.706.531-87, Do lar , Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Joanilto Diniz Da Silva Pereira, Vaqueiro, portador(a) do RG de nº 15724808, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.455.741-02, residente e domiciliado na Rua Prudentópolis, Quadra 01, Lote 04, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 474,81 m²
PERÍMETRO: 96,95 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 07
ÁREA TOTAL: 489,02 m²
PERÍMETRO: 97,65 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 481,92 m²
PERÍMETRO: 97,45 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 493,39 m²
PERÍMETRO: 97,90 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05-06
ÁREA TOTAL: 963,52 m²
PERÍMETRO: 124,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01A
ÁREA TOTAL: 393,55 m²
PERÍMETRO: 92,49 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01B
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Weliton Pereira Da Cunha, Filho(a) de Ananias Odilon Da Cunha e Jandira Pereira Da Cunha, portador(a) do RG de nº 17978807 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.653.911-82, Açougueiro, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Celma Joana Batista Da Cunha, Do lar, portador(a) do RG de nº 19183402, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.681.061-38, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 01B, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 386,69 m²
PERÍMETRO: 92,09 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Simone De Fatima De Freitas De Gois, Filho(a) de Pedro Paulo De Gois e Maria Zélia De Freitas De Gois, portador(a) do RG de nº 22596836, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.074.921-45, Operadora de caixa, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 02, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 415,21 m²
PERÍMETRO: 93,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juniemir Ferraz Da Silva, Filho(a) de Arão Ferraz Da Silva e Iracy Franco Da Silva, portador(a) do RG de nº 16537262 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.409.631-11, Escriturário, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Andressa Fernanda Souza Pires Ferraz, Auxiliar de cozinha, portador(a) do RG de nº 23051051, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.525.621-61, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 490,15 m²
PERÍMETRO: 97,66 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mário Rodrigues Ramos, Filho(a) de Pedro Rodrigues Ramos e Maria Francisca Ramos, portador(a) do RG de nº 04480627 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 318.243.661-91, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Cleusa Josefa Ramos, Aposentada, portador(a) do RG de nº 16316410, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.657.321-50, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 488,96 m²
PERÍMETRO: 98,25 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 487,13 m²
PERÍMETRO: 97,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilson Espósito, Filho(a) de Wilson Espósito e Claurides Espósito, portador(a) do RG de nº 05357756, inscrito(a) sob o CPF de nº 277.389.901-63, Aposentado, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 06, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 474,54 m²
PERÍMETRO: 96,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juarez Gomes Fonseca, Filho(a) de José Rodrigues Da Fonseca e Cesarina Gomes Fonseca, portador(a) do RG de nº 08161445, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.316.051-53, Vaqueiro, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 07, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 514,27 m²
PERÍMETRO: 99,05 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 472,50 m²
PERÍMETRO: 97,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 480,37 m²
PERÍMETRO: 97,45 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Spina Neto, Filho(a) de Antônio Spina e Miquelina Roberto, portador(a) do RG de nº 225917 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 107.675.761-87, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Maria Lúcia Da Costa Spina, Doméstica, portador(a) do RG de nº 06650724, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.589.801-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 10, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 493,49 m²
PERÍMETRO: 98,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Quésia Bezerra Alves Salomão, Filho(a) de Benedito Alves De Sousa e Elias Bezerra Alves, portador(a) do RG de nº 12071013 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 900.326.321-34, Do lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com José Roberto Salomão, Ministro do Evangelho, portador(a) do RG de nº 35565993, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.511.958-09, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 11, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 489,99 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12
ÁREA TOTAL: 489,99 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13
ÁREA TOTAL: 489,99 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roseni Batista Pinto, Filho(a) de Oscar Batista Sabóia e Maria Batista Da Silva, portador(a) do RG de nº 11486970 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 848.975.201-00, Aposentada, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com João Luiz Pinto Netto, Pecuarista, portador(a) do RG de nº 695777, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.399.509-68, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 02, Lote 16, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 727,98 m²
PERÍMETRO: 111,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14-15
ÁREA TOTAL: 1.644,97 m²
PERÍMETRO: 164,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01A
ÁREA TOTAL: 402,92 m²
PERÍMETRO: 94,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01B
ÁREA TOTAL: 394,73 m²
PERÍMETRO: 93,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02
ÁREA TOTAL: 429,75 m²
PERÍMETRO: 95,45 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Rodrigues, Filho(a) de Antonio Costa Xavier e Lazara Carros Rodrigues, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.169.241-87, Vigilante, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 03, Lote 03, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 432,79 m²
PERÍMETRO: 95,47 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lourisvaldo Silva Ramos, Filho(a) de Jose Silva Ramos e Josefa Lino Ramos, portador(a) do RG de nº 42094390, inscrito(a) sob o CPF de nº 590.386.759-68, Professor, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 03, Lote 04, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 497,88 m²
PERÍMETRO: 98,90 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 465,37 m²
PERÍMETRO: 96,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudinéia Bragança Da Silva Gamba, Filho(a) de Antonio Geneídes Da Silva e Marlene Bragança Da Silva, portador(a) do RG de nº 31647367 SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 523.281.202-53, Professora, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Michel Fernando Gamba, Caminhoneiro, portador(a) do RG de nº 499092, inscrito(a) sob o CPF de nº 588.768.202-72, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 03, Lote 06, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 495,24 m²
PERÍMETRO: 98,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Julieta Faneca Da Silva, Filho(a) de José Bispo Da Silva e Clementina Faneca Da Silva, inscrito(a) sob o CPF de nº 599.036.278-15, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 03, Lote 10, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 484,73 m²
PERÍMETRO: 97,70 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11A
ÁREA TOTAL: 101,48 m²
PERÍMETRO: 47,90 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11B
ÁREA TOTAL: 411,77 m²
PERÍMETRO: 81,65 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12
ÁREA TOTAL: 471,02 m²
PERÍMETRO: 89,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13
ÁREA TOTAL: 988,65 m²
PERÍMETRO: 126,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 14
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 15
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 16
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 17
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 18
ÁREA TOTAL: 490,00 m²
PERÍMETRO: 98,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 19
ÁREA TOTAL: 478,79 m²
PERÍMETRO: 97,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 20
ÁREA TOTAL: 484,02 m²
PERÍMETRO: 97,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 21
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliene Gonçalves Da Silva, Filho(a) de Valdemar Gonçalves Da Silva e Dorvina Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 20029772, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.797.271-56, Cozinheira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 03, Lote 21, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 273,86 m²
PERÍMETRO: 84,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 22
ÁREA TOTAL: 402,61 m²
PERÍMETRO: 91,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 23
ÁREA TOTAL: 773,81 m²
PERÍMETRO: 110,26 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 466,42 m²
PERÍMETRO: 91,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02
ÁREA TOTAL: 479,82 m²
PERÍMETRO: 93,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Bolivar Virreira Morales, Filho(a) de Lucio Virreira Kintela e Olga Morales Scobar, portador(a) do RG de nº 1004162, inscrito(a) sob o CPF de nº 937.880.701-10, Lubrificador, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 03, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 452,49 m²
PERÍMETRO: 92,47 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 450,98 m²
PERÍMETRO: 93,19 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maurílio Francisco Araújo, Filho(a) de Marcionílio Francisco Araújo e Dalvina Pereira De Araújo, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.659.551-72, Aposentado, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 05, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 527,00 m²
PERÍMETRO: 98,82 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06
ÁREA TOTAL: 461,67 m²
PERÍMETRO: 95,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juliana Do Nascimento Santos, Filho(a) de José Carlos Dos Santos e Maria Aparecida Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 40640892, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.545.030-39, Operadora de Caixa, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 07, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 644,38 m²
PERÍMETRO: 104,85 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Hildo Soares De Souza, Filho(a) de Francisco Soares De Souza e Valdete Alves Dos Santos, portador(a) do RG de nº 05249040 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.137.061-49, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Separação de Bens, com Maria Aparecida De Souza, Aposentado, portador(a) do RG de nº 05431662, inscrito(a) sob o CPF de nº 393.852.801-04, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 08, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 451,15 m²
PERÍMETRO: 91,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ailton Rodrigues Oliveira, Filho(a) de Israel Cimas Oliveira e Angela Rodrigues Oliveira, portador(a) do RG de nº 12497207, inscrito(a) sob o CPF de nº 866.218.741-20, Motorista, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 09, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 245,65 m²
PERÍMETRO: 63,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10
ÁREA TOTAL: 229,55 m²
PERÍMETRO: 61,07 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11A
ÁREA TOTAL: 2.144,65 m²
PERÍMETRO: 240,01 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11B
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marileide Alves Gomes, Filho(a) de José Amado Gomes e Maria Nilza Gomes, portador(a) do RG de nº 938828, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.892.011-36, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 11B, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 409,71 m²
PERÍMETRO: 93,16 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11C
ÁREA TOTAL: 502,27 m²
PERÍMETRO: 90,56 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11D
ÁREA TOTAL: 399,67 m²
PERÍMETRO: 94,71 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elton Freire Mendes, Filho(a) de Neuvair Garcia Mendes e Cleomar Freire Mendes, portador(a) do RG de nº 22992928, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.451.821-09, Açougueiro, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 12, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 463,36 m²
PERÍMETRO: 98,25 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucimar Cinta Larga, Filho(a) de Zélop Cinta Larga e Catarina Cinta Larga, portador(a) do RG de nº 24950122, inscrito(a) sob o CPF de nº 794.478.722-04, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 13, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 493,00 m²
PERÍMETRO: 96,65 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14
ÁREA TOTAL: 536,97 m²
PERÍMETRO: 100,70 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angela Maria Ribeiro, Filho(a) de Otacilio Fernandes Ribeiro e Maria Eunice Barros Ribeiro, portador(a) do RG de nº 892325, inscrito(a) sob o CPF de nº 771.386.351-68, Secretaria do Lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 15, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 537,94 m²
PERÍMETRO: 102,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16
ÁREA TOTAL: 570,56 m²
PERÍMETRO: 105,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17
ÁREA TOTAL: 585,19 m²
PERÍMETRO: 106,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18
ÁREA TOTAL: 604,73 m²
PERÍMETRO: 108,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 19
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roseli Lopes De Souza, Filho(a) de Carlos Barros De Souza e Silvia Mendes Lopes, portador(a) do RG de nº 24478512, inscrito(a) sob o CPF de nº 048.620.971-70, Técnica de Auxiliar de Limpeza, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 19, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 555,25 m²
PERÍMETRO: 106,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 20
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vânia Da Silva Gonçalves, Filho(a) de Valdenir Gonçalves Da Costa e Valdete Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 31145388, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.005.661-90, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, Quadra 04, Lote 20, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 262,45 m²
PERÍMETRO: 65,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 21
ÁREA TOTAL: 374,50 m²
PERÍMETRO: 76,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 22
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliane De Oliveira, Filho(a) de Matias De Oliveira e Olímpia Leal, portador(a) do RG de nº 16812263, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.235.151-40, Cuidadora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ilha Bela, Quadra 04, Lote 22, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 830,18 m²
PERÍMETRO: 118,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 23A
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanderlei Nunes Santana, Filho(a) de Sivaldo Alves Santana e Janir Nunes Santana, portador(a) do RG de nº 20031750 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.519.101-24, Eletricista, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Valquiria Souza De Lima Santana, Autônomo, portador(a) do RG de nº 19760493, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.639.501-20, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 23A, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 332,94 m²
PERÍMETRO: 90,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 23B
ÁREA TOTAL: 531,89 m²
PERÍMETRO: 101,62 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 23C
ÁREA TOTAL: 461,60 m²
PERÍMETRO: 98,12 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 24
ÁREA TOTAL: 533,97 m²
PERÍMETRO: 102,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 25
ÁREA TOTAL: 586,84 m²
PERÍMETRO: 105,10 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 26
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Samuel Fernando De Oliveira, Filho(a) de Pedro Tadeu De Oliveira e Lindaura Marques De Souza, portador(a) do RG de nº 14882167, inscrito(a) sob o CPF de nº 982.065.671-00, Vaqueiro, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 26, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 606,03 m²
PERÍMETRO: 106,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 27
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Isabel De Souza Peruzzo, Filho(a) de Manoel Pereira De Souza e Enedina Duarte De Souza, portador(a) do RG de nº 10115897 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 926.002.471-49, Agricultora, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com Lourival Peruzzo, Agricultor, portador(a) do RG de nº 597964, inscrito(a) sob o CPF de nº 429.759.131-68, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 27, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 585,42 m²
PERÍMETRO: 105,80 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 28
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanildo Damião Da Silva, Filho(a) de José Valmi Da Silva e Eliete Auxiliadora Da Silva, portador(a) do RG de nº 23184604, inscrito(a) sob o CPF de nº 073.765.321-37, Pedreiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 28, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 562,87 m²
PERÍMETRO: 104,94 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 29
ÁREA TOTAL: 506,14 m²
PERÍMETRO: 102,39 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 30
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mara Elisabete Kerber, Filho(a) de Olmiro Alfredo Kerber e Nelci Maria Zwirtes Kerber, portador(a) do RG de nº 36822671, inscrito(a) sob o CPF de nº 868.809.429-20, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 30, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 632,01 m²
PERÍMETRO: 107,75 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 31
ÁREA TOTAL: 527,49 m²
PERÍMETRO: 98,10 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 32
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Aparecido Da Costa, Filho(a) de Antonio Silva Da Costa e Josefa Maria Da Costa, portador(a) do RG de nº 16812433, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.191.631-28, Pedreiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 32, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 470,62 m²
PERÍMETRO: 93,40 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 33
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geraldo Batista Bento, Filho(a) de Sebastiao Firmino Bento e Conceição Batista Bento, portador(a) do RG de nº 12060747, inscrito(a) sob o CPF de nº 927.925.881-87, Diarista, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 33, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 450,51 m²
PERÍMETRO: 89,95 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 34
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Hélio Pinto Perim, Filho(a) de Milton Perim e Ana Maria Pinto Perim, portador(a) do RG de nº 18591582 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.289.751-64, Vendedor, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Elaine Máximo Rodrigues, Professora, portador(a) do RG de nº 20033524, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.156.371-81, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 34, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 522,74 m²
PERÍMETRO: 94,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 35
ÁREA TOTAL: 444,51 m²
PERÍMETRO: 89,23 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 36A
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Simone Da Silva Pereira Mendes, Filho(a) de Mario Heleno De Moraes Pereira e Gerci Urbano Da Silva Pereira, portador(a) do RG de nº 21144745 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.294.371-10, Empregada Doméstica, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Sebastião Garcia Mendes, Autônomo, portador(a) do RG de nº 14005611, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.470.101-31, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 36A, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 396,57 m²
PERÍMETRO: 85,87 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 36B
ÁREA TOTAL: 419,45 m²
PERÍMETRO: 86,07 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 37
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriana De Mello Thiel Mendes, Filho(a) de Lírio João Thiel e Zenir Dias De Mello, portador(a) do RG de nº 18792723, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.388.951-00, Empregada Doméstica, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 04, Lote 37, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 386,27 m²
PERÍMETRO: 82,63 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 38
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Kauane Vitória Dos Santos Mendes, Filho(a) de Geraldo Garcia Mendes e Natalina Dias Dos Santos, portador(a) do RG de nº 35774789, inscrito(a) sob o CPF de nº 114.178.271-57, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Miraselva, Quadra 04, Lote 38, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 405,95 m²
PERÍMETRO: 85,44 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 589,18 m²
PERÍMETRO: 99,65 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ercilio De Oliveira, Filho(a) de Alberto Luiz De Oliveira e Djanira Inácia De Oliveira, portador(a) do RG de nº 1063054 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 152.963.009-63, Aposentado, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Edina Moreira De Oliveira, Aposentada, portador(a) do RG de nº 19666250, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.881.211-10, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 02, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 710,64 m²
PERÍMETRO: 107,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ricardo Dantas Mazieri, Filho(a) de Adenir Mazieri e Maria Aparecida Sabino Dantas Mazieri, portador(a) do RG de nº 884389, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.805.331-66, Policial Militar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 03, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 436,15 m²
PERÍMETRO: 89,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel Garcia Mendes, Filho(a) de Sebastião Garcia Mendes e Francisca Da Silva Bitancourt, portador(a) do RG de nº 01711598, inscrito(a) sob o CPF de nº 896.019.471-91, Aposentado, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 04, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 366,00 m²
PERÍMETRO: 85,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05A
ÁREA TOTAL: 523,99 m²
PERÍMETRO: 95,22 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05B
ÁREA TOTAL: 296,78 m²
PERÍMETRO: 79,91 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Élzo Ribeiro Dos Santos, Filho(a) de Manoel Ribeiro Dos Santos e Maria Nicélia Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21510636 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.658.061-78, Agricultor, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Rosimeri Lopes De Souza Dos Santos, Do lar, portador(a) do RG de nº 21015953, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.461.261-86, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 06, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 479,78 m²
PERÍMETRO: 92,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07A
ÁREA TOTAL: 421,88 m²
PERÍMETRO: 88,13 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07B
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gisele Evangelista Ribeiro, Filho(a) de José Martins Ribeiro e Divina Lucia Evangelista Ribeiro, portador(a) do RG de nº 22817760, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.919.701-10, Do Lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 07B, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 477,70 m²
PERÍMETRO: 91,86 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 08
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geny Henrique Martins Ribeiro, Filho(a) de Dorcilidio Martins Ribeiro e Maria Henrique De Moura, portador(a) do RG de nº 30561558, inscrito(a) sob o CPF de nº 218.567.881-72, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 08, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 450,00 m²
PERÍMETRO: 90,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Cândido De Oliveira, Filho(a) de Geraldo Cândido De Oliveira e Izabel Da Costa Oliveira, portador(a) do RG de nº 15182541, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.870.701-93, Aposentada, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 09, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 450,00 m²
PERÍMETRO: 90,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10
ÁREA TOTAL: 450,00 m²
PERÍMETRO: 90,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geocilene Campos De Lima, Filho(a) de Roseli Campos, portador(a) do RG de nº 22109820 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037.544.461-00, Vendedora, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Edemilson De Lima Silva, Vendedor, portador(a) do RG de nº 14281686, inscrito(a) sob o CPF de nº 956.616.381-91, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 11, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 450,00 m²
PERÍMETRO: 90,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gracielly Barreto De Almeida De Oliveira, Filho(a) de Francisco De Almeida e Dirce Barreto De Almeida, portador(a) do RG de nº 22761055 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 048.716.021-50, Auxiliar Administrativo, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Aelcio Moreira

CONTINUA

De Oliveira, Vereador, portador(a) do RG de nº 15147606, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.125.361-40, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Quadra 05, Lote 12, Loteamento Boa Esperança, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 456,00 m²
PERÍMETRO: 90,40 m
DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB:
Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários".
São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:
(a) por ser a unidade imobiliária desocupada e não comercializado. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;
(b) por mais que a unidade imobiliária esteja ocupada, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.
Sendo assim, este Registrador deverá "fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.
TITULAR ORIGINÁRIO:
Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 10.226
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína - MT
Proprietário: Município de Juína - MT
DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS:
Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado".
TITULAR LEGAL: O MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATRO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína/MT, CEP n.º 78.320-00
DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES:
Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."
O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária."
O critério utilizado por este Órgão Instaurador é o de forma isolada por unidade imobiliária.
Todavia, por se tratar de forma isolada, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:
Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
REURB-S EM ÁREA PÚBLICA OU PARTICULAR: na Reurb-S, caberá ao Município ou ao Distrito Federal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);
REURB-E EM ÁREA PARTICULAR: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);
REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)
Considerando que o critério utilizado foi o da forma isolada, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.
Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:
REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).
REURB-S EM ÁREA PRIVADA: conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de REURB-S, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao Município, ao Distrito Federal, ao Estado ou à União, quando titulares de domínio, a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.
REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em área privada, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o justo valor por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.
Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, para os casos de REURB-E EM ÁREA PÚBLICA, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).
Tratando-se de REURB-E EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, que será atribuído pelo Órgão Instaurador competente.
Por fim, em se tratando de REURB-S EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, deverá ocorrer de forma imediata, pois não há valor devido por parte do beneficiário, motivo pelo qual não se justifica o sobrestamento do registro.
Ato contínuo, este Órgão Instaurador irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Após o beneficiário proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais em relação ao registro, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, deverá o Cartório de Registro de Imóveis proceder com a transferência definitiva dos direitos reais registrando o Título de Legitimação Fundiária.
DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017:
Este Órgão Instaurador RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:
(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;
(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.
(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.
Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e APROVO o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, APROVO a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.
Município de Juína/MT, 13 de janeiro de 2025.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
Vice-prefeito Municipal de Juína – MT

ROBSON AMORIM MACHADO
Secretário de Planejamento de Juína - MT

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
Processo Administrativo n.º 5239/2024

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado LOTEAMENTO PASSO DO LAGO – Processo Administrativo n.º 5239/2024 –, autuado, ex officio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Juína/MT.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO PASSO DO LAGO

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIX, Edição n.º 4.422, publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, páginas 673-676.

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Órgão Competente inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO PARCIAL:

COM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO – ÁREAS COM RESTRIÇÕES AMBIENTAIS DEMARCADAS, ÁREAS NÃO ANALISADAS PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE: Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).

Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiário aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:

Art. 4º A aprovação municipal e distrital da REURB de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.(...)

§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:

Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Deste modo, até a respectiva análise e aprovação pelo Órgão Municipal Competente do Estudo Técnico Ambiental apresentado, a área indicada como restrição ambiental deverá ser desconsiderada para fins de abertura de matrículas individualizadas.

A(s) seguinte(s) Unidade(s) Imobiliária(s) possui(em) restrição:

QUADRA 01 LOTEs 02
QUADRA 02 LOTEs 01, 10, 11
QUADRA 05 LOTEs 06, 07, 08
QUADRA 06 LOTEs 08B e 09
QUADRA ÁREA REMANESCENTE LOTE ÁREA REMANESCENTE 01

Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.

Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

TIPO DE REGULARIZAÇÃO:

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 18.492
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína - MT
Proprietário: Município de Juína - MT

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017):

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação."

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, este Órgão Instaurador cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, foi dado regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro."

LOCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO GERAL OBJETO DE REURB:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.736.533,3271m e E 307.348,6428m; situado no limite da Área de Esporte; deste, segue confrontando com Área de Esporte, com azimute 197°08'05" e distância de 667,06 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.735.895,8768m e E 307.152,1142m; situado no limite da Área Desmembrada AB; deste, segue confrontando com Área Desmembrada AB, com azimute 147°24'48" e distância de 86,32 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.735.823,1439m e E 307.198,6050m; situado no limite da Avenida J.K; deste, segue confrontando com Avenida J.K, com azimute 238°04'54" e distância de 203,80 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.735.715,3910m e E 307.025,6161m; situado no limite da Avenida Fernando Junqueira; deste, segue confrontando com Avenida Fernando Junqueira, com azimute 326°24'00" e distância de 111,77 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.735.808,4872m e E 306.963,7635m; com azimute 359°06'49" e distância de 180,25 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.735.988,7204m e E 306.960,9751m; com azimute 353°17'06" e distância de 63,91 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.736.052,1908m e E 306.953,5022m; com azimute 357°51'07" e distância de 46,43 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.736.098,5865m e E 306.951,7619m; com azimute 20°03'08" e distância de 30,51 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.736.127,2480m e E 306.962,2235m; com azimute 29°11'18" e distância de 22,98 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.736.147,3127m e E 306.973,4319m; com azimute 40°38'40" e distância de 70,65 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.736.200,9167m e E 307.019,4481m; com azimute 49°31'42" e distância de 111,58 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.736.273,3388m e E 307.104,3283m; com azimute 14°32'10" e distância de 26,40 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.736.298,8945m e E 307.110,9546m; com azimute 357°51'25" e distância de 211,20 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.736.509,9507m e E 307.103,0566m; situado no limite da Avenida Caminho das Águas; deste, segue confrontando com Avenida Caminho das Águas, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 84°33'45" e distância de 246,70 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21S, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DA INFRAESTRUTURA ESSENCIAL:

POSSUI INFRAESTRUTURA ESSENCIAL: O núcleo urbano informal consolidado ora objeto de REURB possui a infraestrutura essencial, definida no artigo 36, §1º da Lei nº 13.465/17, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração do cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS:

Não Existem Compensações Urbanísticas a Serem Realizadas no perímetro objeto de REURB: No presente caso, não existem compensações urbanísticas a serem realizadas, motivo pelo qual fica dispensada a elaboração de cronograma e respectivo Termo de Compromisso, nos termos do §1º do artigo 30 do Decreto nº 9.310/18.

QUADRO DE ÁREA:

Área total da Matrícula .... 170.538,36 m²
Área total Georreferenciada .... 163.599,236 m² ou 16,3599 hectares
Projeções de calçadas .... 4.589,24 m²
Vias de Acesso .... 7.421,64 m²
Perímetro .... 2.079,56 metros
Números de Quadras 7
Números de Lotes 69

INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:

QUADRA 01 LOTEs 01
QUADRA 02 LOTEs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21A, 21B, 22, 23, 24, 25, 26, 27
QUADRA 03 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, Área Remanescente 02
QUADRA 04 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07-08
QUADRA 05 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23
QUADRA 06 LOTEs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08A

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 6.023,89 m²
PERÍMETRO: 310,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivonete Cipriano De Souza, Filho(a) de Aparecido Cipriano De Souza e Maria De Lourdes De Souza, portador(a) do RG de nº 17816858, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.140.901-35, Do lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 499,98 m²
PERÍMETRO: 97,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josué Narciso De Oliveira, Filho(a) de Adão Narciso De Oliveira e Ana Rosa De Jesus, portador(a) do RG de nº 27079171, inscrito(a) sob o CPF de nº 065.791.431-26, Aposentado, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 500,74 m²
PERÍMETRO: 99,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teresa Dos Santos, Filho(a) de Antonio José Dos Santos e Maria Do Carmo Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.237.241-68, Funcionário Público, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Valdir Garcia Bresciani, Agricultor, inscrito(a) sob o CPF de nº 203.243.322-20, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 333,52 m²
PERÍMETRO: 76,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Terezinha Santos, Filho(a) de Maria Santos, portador(a) do RG de nº 11821523, inscrito(a) sob o CPF de nº 842.949.301-87, Cuidadora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 05, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 385,70 m²
PERÍMETRO: 83,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mayra Loise Dos Santos Olimpio, Filho(a) de Paulo Sergio Olimpio e Mari Sandra Dos Santos, portador(a) do RG de nº 33718938, inscrito(a) sob o CPF de nº 066.555.411-74, Do Lar, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 385,70 m²
PERÍMETRO: 83,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcelo Tavares De Lima, Filho(a) de Francisco Tavares De Lima e Nazinha Pereira Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.523.051-55, Auxiliar de Armazém, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 07, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 383,04 m²
PERÍMETRO: 83,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jocieli Tavares Pereira, Filho(a) de Francisco Tavares De Lima e Nazinha Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 22659544 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.819.141-71, Secretaria, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Wesley Teles Pereira, Mecânico, portador(a) do RG de nº 20028431, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.365.961-51, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 08, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 445,63 m²
PERÍMETRO: 92,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 460,94 m²
PERÍMETRO: 94,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12
ÁREA TOTAL: 500,90 m²
PERÍMETRO: 99,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13
ÁREA TOTAL: 543,20 m²
PERÍMETRO: 102,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonice Moriman Goes, Filho(a) de Maria Do Carmo Moriman Goes, inscrito(a) sob o CPF de nº 241.517.691-53, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 14, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 587,35 m²
PERÍMETRO: 106,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edmilson Gerônimo Da Silva, Filho(a) de Francisco Gerônimo Da Silva e Rosa Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 26110652, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.920.291-86, Impressor Gráfico, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 15, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 558,28 m²
PERÍMETRO: 105,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Uérica Gonçalves De Miranda, Filho(a) de Valdemar Pereira De Miranda e Nair Gonçalves De Miranda, portador(a) do RG de nº 20037627, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.565.341-00, Auxiliar Pedagoga, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 16, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 452,98 m²
PERÍMETRO: 90,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Etiene De Lima, Filho(a) de João Alves De Lima e Cristina Etiene, portador(a) do RG de nº 18345476 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.398.371-03, Pedreiro, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Elizabeth Cristina Ferreira De Souza Etiene, Manicure, portador(a) do RG de nº 23702524, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.122.231-26, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 17, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 426,07 m²
PERÍMETRO: 88,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda Martins Do Nascimento, Filho(a) de Waldemar Francisco Do Nascimento e Marinalva Martins Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 22526013, inscrito(a) sob o CPF de nº 055.008.391-01, Auxiliar de Contrato, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 18, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 618,78 m²
PERÍMETRO: 113,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19
ÁREA TOTAL: 908,21 m²
PERÍMETRO: 127,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20
ÁREA TOTAL: 87,62 m²
PERÍMETRO: 43,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21A
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aldir Pinto Rodrigues, Filho(a) de Terezinha Pinto Rodrigues, portador(a) do RG de nº 13611682, inscrito(a) sob o CPF de nº 942.125.381-72, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 21A, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 105,98 m²
PERÍMETRO: 48,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21B
ÁREA TOTAL: 249,85 m²
PERÍMETRO: 64,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 22
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Raiane Aparecida Silva Nascimento, Filho(a) de Sebastião Santana Do Nascimento e Reinalice Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 24079898, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.527.451-09, Auxiliar de Crediário, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 22, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 215,18 m²
PERÍMETRO: 65,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 23
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinalice Maria Da Silva, Filho(a) de Benedito Da Silva e Edelvira Maria De Jesus Silva, portador(a) do RG de nº 18541712, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.728.461-19, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 02, Lote 23, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 321,37 m²
PERÍMETRO: 83,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 24
ÁREA TOTAL: 341,81 m²
PERÍMETRO: 86,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 25
ÁREA TOTAL: 442,75 m²
PERÍMETRO: 92,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 26
ÁREA TOTAL: 417,88 m²
PERÍMETRO: 86,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 27
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcelo Pereira, Filho(a) de Edite Pereira, portador(a) do RG de nº 15279464, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.388.981-17, Pedreiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Medina, Quadra 02, Lote 27, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 404,49 m²
PERÍMETRO: 85,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Élina Patrícia Dias Da Silva, Filho(a) de Andracy Rodrigues De Souza e Ivone Dias De Souza, portador(a) do RG de nº 17628407 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.675.451-59, Autônoma, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Douglas Modolo Da Silva, Mecânico, portador(a) do RG de nº 19826850, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.872.591-30, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 03, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 449,46 m²
PERÍMETRO: 95,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlene Alonso, Filho(a) de Antonio Alonso Plaza e Aurelina Maria De Souza, portador(a) do RG de nº 11927380, inscrito(a) sob o CPF de nº 874.733.211-53, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 03, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 472,50 m²
PERÍMETRO: 95,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleci Aparecida Menegat, Filho(a) de Gualdemiro Menegat e Terezinha Maria Menegat, portador(a) do RG de nº 09561110, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.487.201-90, Auxiliar de Serviços Gerais, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 03, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 454,40 m²
PERÍMETRO: 92,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 518,13 m²
PERÍMETRO: 101,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivani Peroni, Filho(a) de Altamiro Peroni e Maria Luiza Ginelli Peroni, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.622.312-00, Cozinheira, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 03, Lote 05, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 436,22 m²
PERÍMETRO: 97,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06
ÁREA TOTAL: 170,52 m²
PERÍMETRO: 52,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisca Vieira Leite, Filho(a) de Raimundo Vieira Leite e Joana Alves Leite, portador(a) do RG de nº 10000658, inscrito(a) sob o CPF de nº 370.223.851-49, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 03, Lote 07, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 268,40 m²
PERÍMETRO: 72,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE Área Remanescente 02
ÁREA TOTAL: 2.824,89 m²
PERÍMETRO: 217,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Leandro Sedano Sanches, Filho(a) de Hédio Sedano Sanches e Neusa Aparecida De Pontes Sanches, portador(a) do RG de nº 16361695 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.897.241-31, Serviços Gerais, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Sirene Miranda Sanches, Serviços Gerais, portador(a) do RG de nº 18780830, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.674.161-17, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 04, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 465,55 m²
PERÍMETRO: 87,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juvercina Lima Pavani, Filho(a) de Liberato Pavani e Levina Lima Pavani, portador(a) do RG de nº 14504200, inscrito(a) sob o CPF de nº 458.936.679-72, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 04, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 367,65 m²
PERÍMETRO: 85,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Dearo, Filho(a) de Antônio Dearo e Ana Peres Dearo, portador(a) do RG de nº 04256930, inscrito(a) sob o CPF de nº 856.826.321-68, Aposentada, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Lajinha, Quadra 04, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 513,46 m²
PERÍMETRO: 101,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 774,69 m²
PERÍMETRO: 112,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 428,80 m²
PERÍMETRO: 87,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonardo Felipe Da Rocha De Oliveira, Filho(a) de Fabiano Da Silva De Oliveira e Maria Cícera Ignácio Da Rocha De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24784540, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.920.031-69, Empresário, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 04, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 420,67 m²
PERÍMETRO: 84,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07-08
ÁREA TOTAL: 1.221,35 m²
PERÍMETRO: 161,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 01
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rogério Rodrigues Da Costa, Filho(a) de Graciano Rodrigues Da Silva e Suelí Dorva Da Costa, portador(a) do RG de nº 15783324 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.075.941-01, Gerente, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Mayara Dos Santos Barreto, Esteticista, portador(a) do RG de nº 20039832, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.309.451-11, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 01, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 661,91 m²
PERÍMETRO: 104,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Anderson Dos Santos Medeiros, Filho(a) de Celso Da Silva Medeiros e Shirlei Dos Santos Medeiros, portador(a) do RG de nº 29000530, inscrito(a) sob o CPF de nº 058.396.271-86, Pedreiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 472,97 m²
PERÍMETRO: 91,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeferson José Da Silva, Filho(a) de José Carlos Da Silva e Teresinha Isabel Da Silva, portador(a) do RG de nº 25775405, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.176.371-73, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 03, Loteamento

CONTINUA

Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 480,93 m²
PERÍMETRO: 92,10 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 385,10 m²
PERÍMETRO: 85,68 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fátima Da Silva Rodrigues, Filho(a) de Pedro José Velozo e Maria Altina Velozo, portador(a) do RG de nº 31646573 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.065.601-87, Autônoma, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Universal de Bens, com Luiz José Rodrigues, Serviços Gerais, portador(a) do RG de nº 31646603, inscrito(a) sob o CPF de nº 758.596.108-15, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 05, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 368,67 m²
PERÍMETRO: 84,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eni Gomes Da Silva, Filho(a) de Saul Gomes Da Silva e Maria Da Penha Santana, portador(a) do RG de nº 578896, inscrito(a) sob o CPF de nº 579.535.892-49, Professora, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 09, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 1.272,57 m²
PERÍMETRO: 168,42 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Irene Ferreira Lino, Filho(a) de Getulio Ferreira Lino Sobrinho e Alice Cristina Lino, portador(a) do RG de nº 31652719, inscrito(a) sob o CPF de nº 322.303.381-53, Aposentada, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 10, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 617,78 m²
PERÍMETRO: 104,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11
ÁREA TOTAL: 381,10 m²
PERÍMETRO: 91,95 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edilson Da Conceição Silva, Filho(a) de José Gomes Da Silva e Natália Maria Da Conceição Silva, portador(a) do RG de nº 13350935, inscrito(a) sob o CPF de nº 403.144.643-87, Infardador de Madeira, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 12, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 580,97 m²
PERÍMETRO: 108,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13
ÁREA TOTAL: 564,39 m²
PERÍMETRO: 109,68 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 14
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudio Aparecido De Sales, Filho(a) de Antonio Severo De Sales e Maria Tereza De Sales, portador(a) do RG de nº 34205691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 252.727.848-55, Gradeador, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Luciana Da Silva Sales, Do lar, portador(a) do RG de nº 16811410, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.991.641-00, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 14, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 523,80 m²
PERÍMETRO: 112,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 15
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvia Cristina Silva Dos Santos, Filho(a) de Severino Cezario Dos Santos e Maria Nita Da Silva, portador(a) do RG de nº 931160, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.477.501-91, Secretaria do Lar, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 15, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 398,43 m²
PERÍMETRO: 88,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 16
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leandro Pereira Bastos, Filho(a) de Osvaldo Correa Bastos e Maria Aparecida Pereira Bastos, portador(a) do RG de nº 16458826 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.422.931-52, Consultor de Vendas, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Fernanda Ribeiro Da Silva Bastos, Supervisora, portador(a) do RG de nº 15751872, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.424.471-06, residente e domiciliado na Avenida Fernando Junqueira, Quadra 05, Lote 16, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 510,06 m²
PERÍMETRO: 94,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 17
ÁREA TOTAL: 544,26 m²
PERÍMETRO: 103,05 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 18
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elias Rodrigues Dos Santos, Filho(a) de João Rodrigues Dos Santos e Maria Vieira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 20819676, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.851.871-90, Vaqueiro, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Avenida Caminho das Águas, Quadra 05, Lote 18, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 467,47 m²
PERÍMETRO: 101,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 19
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Francisca De Souza, Filho(a) de Pedro Francisco De Souza e Iracema Pereira De Souza, portador(a) do RG de nº 21277150, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.841.471-95, Auxiliar de Limpeza, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Caminho das Águas, Quadra 05, Lote 19, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 423,13 m²
PERÍMETRO: 98,65 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 20
ÁREA TOTAL: 513,42 m²
PERÍMETRO: 91,50 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 21
ÁREA TOTAL: 434,81 m²
PERÍMETRO: 85,55 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 22
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivoneide Da Silva Lopes, Filho(a) de Olivio Domingos Lopes e Marleide Barbosa Da Silva Lopes, portador(a) do RG de nº 22887970, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.807.631-31, Autônomo, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 05, Lote 22, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 295,40 m²
PERÍMETRO: 78,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 23
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lúcia Helena De Souza Bonetto, Filho(a) de Lionor Souza e Ireni Guedes De Souza, portador(a) do RG de nº 16361709 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.512.501-31, Do lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Florisvaldo Dias Bonetto, Motorista, portador(a) do RG de nº 28807448, inscrito(a) sob o CPF de nº 361.819.945-72, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 05, Lote 23, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 443,27 m²
PERÍMETRO: 88,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 642,54 m²
PERÍMETRO: 105,98 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Olinda Da Silva Vieira, Filho(a) de Arlindo Gomes Vieira e Maria Creuza Da Silva Vieira, portador(a) do RG de nº 19933010, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.175.611-32, Autônoma, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 02, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 392,07 m²
PERÍMETRO: 89,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleuza Vargas Santana, Filho(a) de Domingos Vargas e Balbina Barros, portador(a) do RG de nº 13452533 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.529.481-44, Aposentada, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Ivan Batista Santana, Diarista, portador(a) do RG de nº 11893435, inscrito(a) sob o CPF de nº 990.563.641-20, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 03, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 427,17 m²
PERÍMETRO: 90,35 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Niraldo De Souza Leite, Filho(a) de José Felix De Souza e Cicera Leite Souza, portador(a) do RG de nº 34790403, inscrito(a) sob o CPF de nº 827.339.964-87, Estopador, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 04, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 861,70 m²
PERÍMETRO: 117,60 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 403,69 m²
PERÍMETRO: 87,00 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderlei Dos Reis Lopes, Filho(a) de Manuel Vieira Lopes e Antonia Dos Reis Lopes, portador(a) do RG de nº 969592 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 825.195.791-53, Pedreiro, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Leandra Leite Da Silva Lopes, Do lar, portador(a) do RG de nº 14665476, inscrito(a) sob o CPF de nº 971.841.281-68, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 06, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 430,23 m²
PERÍMETRO: 88,25 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 07
QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luana Santos Da Silva De Oliveira, Filho(a) de Silas Ferreira Da Silva e Silvana De Almeida Santos, portador(a) do RG de nº 29128900 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.656.991-03, Do Lar, Casado(a) não convivente em União Estável, Comunhão Parcial de Bens, com Jairo Rodrigues De Oliveira, Açougueiro, portador(a) do RG de nº 23817798, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.478.811-89, residente e domiciliado na Rua Nova, Quadra 06, Lote 07, Loteamento Passo do Lago, no Município de Juína.
MODALIDADE: REURB-S
ÁREA TOTAL: 289,07 m²
PERÍMETRO: 72,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08A
ÁREA TOTAL: 333,29 m²
PERÍMETRO: 76,10 m
DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB:
Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários".
São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:
(a) por ser a unidade imobiliária desocupada e não comercializado. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;
(b) por mais que a unidade imobiliária esteja ocupada, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.
Sendo assim, este Registrador deverá "fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.
TITULAR ORIGINÁRIO:
Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 18.492
Livro: 02
Dados do Registrador Originário: 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína - MT
Proprietário: Município de Juína - MT
DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS:
Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado".
TITULAR LEGAL: O MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATRO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína/MT, CEP n.º 78.320-00.
DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES:
Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."
O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária."
O critério utilizado por este Órgão Instaurador é o de forma isolada por unidade imobiliária.
Todavia, por se tratar de forma isolada, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:
Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
REURB-S EM ÁREA PÚBLICA OU PARTICULAR: na Reurb-S, caberá ao Município ou ao Distrito Federal a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);
REURB-E EM ÁREA PARTICULAR: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);
REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)
Considerando que o critério utilizado foi o da forma isolada, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.
Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:
REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).
REURB-S EM ÁREA PRIVADA: conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de REURB-S, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao Município, ao Distrito Federal, ao Estado ou à União, quando titulares de domínio, a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em área privada, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o justo valor por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, para os casos de REURB-E EM ÁREA PÚBLICA, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do justo valor da unidade imobiliária atribuído pelo Órgão Instaurador competente (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária).

Tratando-se de REURB-E EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, que será atribuído pelo Órgão Instaurador competente.

Por fim, em se tratando de REURB-S EM ÁREA PRIVADA, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídico denominado Legitimação Fundiária, deverá ocorrer de forma imediata, pois não há valor devido por parte do beneficiário, motivo pelo qual não se justifica o sobrestamento do registro.

Ato contínuo, este Órgão Instaurador irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Após o beneficiário proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais em relação ao registro, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, deverá o Cartório de Registro de Imóveis proceder com a transferência definitiva dos direitos reais registrando o Título de Legitimação Fundiária.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017:
Este Órgão Instaurador RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:
(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;
(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.
(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.
Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e APROVO o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, APROVO a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.
Município de Juína/MT, 13 de janeiro de 2025.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
Vice-prefeito Municipal de Juína – MT

ROBSON AMORIM MACHADO
Secretário de Planejamento de Juína - MT

Ferrari SF90 Spider tem o IPVA mais caro de Mato Grosso: R$ 200,4 mil

CARROS MILIONÁRIOS. Cálculo do imposto varia de estado para estado, com alíquota girando entre 1% e 4%

FOTO: DIVULGAÇÃO

Modelos iguais podem ter valores diferentes

DA REPORTAGEM G1-MT

O estado do Mato Grosso tem um trio de Ferraris na lista dos carros com IPVA mais caros. A primeira é uma SF90 Spider, versão conversível da Stradalle, avaliada em R$ 6.682.354. Isso gerou IPVA de R$ 200.470,62. O supercarro italiano conta com potência de 986 cv, aceleração de 0 a 100 km/h em 2,5 segundos e velocidade máxima de 250 km/h.

Em segundo lugar temos a Ferrari 812 GTS, com preço de mercado listado de R$ 5.794.002 e por isso seu IPVA foi emitido com valor de R$ 173.820,15. Essa é a ficha técnica deste superesportivo: potência de 789 cv, aceleração de 0 a 100 km/h em 2,9 segundos e velocidade máxima de 340 km/h.

Na terceira colocação está uma Ferrari F8 Spider. O estado emitiu um IPVA de R$ 134.443,65, gerado a partir de R$ 4.481.455 como valor de mercado. A Secretaria da Fazenda do Mato Grosso não diz de qual ano é o automóvel, fabricado na Itália entre 2019 e 2023, mas a ficha técnica não é alterada e tem potência de 710 cv, aceleração de 0 a 100 km/h em 2,9 segundos e velocidade máxima de 340 km/h.

NÍVEL NACIONAL

O que você faria com R$ 1,2 milhão? Esse é o valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) mais caro do Brasil. O boleto vai para uma LaFerrari, edição especial da marca italiana, registrada no estado de Goiás e avaliada em R$ 34,8 milhões. O supercarro foi produzido pela Ferrari ente 2013 e 2018, como primeiro carro híbrido da montadora.

O motor é um 6.2 V12, gerando 789 cv de potência, que quando combinado com o sistema híbrido, alcança absurdos 950 cv e 91,7 kgfm para o torque.

Como comparação, este torque é superior ao de duas picapes Toyota Hilux 2025 somadas. Cada uma tem 42,8 kgfm de força na versão manual, alimentada por motor 2.8 turbo diesel. Também é maior que duas Ford Ranger com motor 2.0 turbo diesel, trazendo tração nas quatro rodas.

A LaFerrari alcança os 100 km/h em apenas 2,6 segundos e a velocidade máxima é de 350 km/h. Com a tração eletrificada, o modelo conseguiu manter a potência elevada e ainda assim reduzir o consumo de combustível em até 40%.

O IPVA da LaFerrrai goiana em 2025 foi de exatos R$ 1.200.738. Com o valor, é possível comprar um Porsche 911 Carrera GTS Cabriolet, que custa R$ 1.174.000 no Brasil, ou então dois Porsche 718 Cayman novos, que têm preço sugerido de R$ 535 mil por veículo. Ainda sobrariam R$ 130 mil.

Com o "troco", é possível comprar alguns carros novos, como Nissan Kicks (entre R$ 115.890 e R$ 155.990), Fiat Fastback (entre R$ 119.990 e R$ 171.990), Jeep Renegade (entre R$ 118.290 e R$ 185.990), Honda City (entre R$ 117.500 e 142.400) e Volkswagen T-Cross (entre R$ 119.990 e R$ 184.490).

ALTERNATIVAS

Parques do Governo são opções de lazer ao ar livre durante o verão

FOTO: DIVULGAÇÃO

Parques são opção de lazer e contemplação da natureza, em meio à área urbana

DA REPORTAGEM

Geridas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema), os parques Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô e Massairo Okamura abrem diariamente às 6h e fecham às 18h, horário propício para atividades físicas e passeios.

As três unidades somam 197 hectares de bioma Cerrado preservados em área urbana. Os parques estaduais proporcionam aos visitantes uma pausa para a apreciação da natureza, com a observação de espécies de plantas e animais, como macacos, capivaras e répteis.

Na Avenida Miguel Sutil, o Parque Estadual Mãe Bonifácia é conhecido por suas belezas naturais, trilhas, áreas recreativas, equipamentos de ginástica e um mirante com vista panorâmica a uma altura de 12 metros. De acordo com a gerência do parque, o local recebe, em média, 700 mil visitantes por ano.

Já na região do Coxipó, o Parque Zé Bolo Flô, possui 66 hectares de cerrado, com duas pistas para caminhadas e atalhos utilizados pela população. Entre os seus atrativos, estão espécies de árvores frutíferas, ginásios, miniestádio, campo de futebol e playgrounds.

E na Avenida do CPA, o Massairo Okamura conta, em seus limites, com as nascentes que constituem a cabeceira do córrego do Barbado, onde os visitantes podem, ao longo dos 2 km de trilha instalados no espaço, visualizar as passagens de água. Abriga também mirante, espelho d'água, praças e um palco para atividades comunitárias.

Conforme orientação da Sema, não é permitida a entrada com animais domésticos, alimentos, ou realização de piqueniques nesses locais para garantir a conservação da fauna e flora.

FUTEBOL AMERICANO

Sorriso Hornets representará o Brasil no torneio de flag football do Pro Bowl Games

DA REPORTAGEM

A National Football League (NFL) divulgou a lista das equipes que participarão do International NFL Flag Championships 2025, e o Brasil, mais uma vez, terá um representante de peso: o Hornets de Sorriso. O torneio faz parte da programação do Pro Bowl Games, que acontecerá de 31 de janeiro a 2 de fevereiro em Orlando, na Flórida (EUA).

Em Sorriso, o flag football tem ganhado destaque nos últimos três anos, graças ao projeto social do Hornets, apoiado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte. Atualmente, o município conta com quatro polos do projeto, que atende crianças e jovens de 8 a 17 anos, ensinando os fundamentos do esporte e promovendo inclusão social.

O secretário Odimar Bianchin celebra o feito e ressalta o impacto do esporte na formação dos jovens. "Ver uma equipe de Sorriso representar o Brasil em um torneio internacional é motivo de grande orgulho. Isso demonstra que o trabalho desenvolvido junto a projetos sociais como este está gerando frutos, por isso, continuaremos dando oportunidades e mostrando que, com esforço e dedicação, nossos jovens podem ir muito longe".

Para o presidente do Hornets, Ângelo Santos, essa conquista reflete o trabalho árduo e o comprometimento dos atletas e treinadores. "É um orgulho imenso representar o Brasil em um evento tão grandioso. Isso mostra a força do esporte como ferramenta de transformação social e a importância do apoio do poder público em iniciativas como essa", destacou.Jovens de 13 países competirão no International NFL Flag Championships 2025, que reúne talentos do flag football das categorias sub-12, tanto masculinas quanto femininas, representando cinco continentes. Além do Brasil, estarão na disputa equipes da Austrália, Canadá, China, França, Alemanha, Grã-Bretanha, Irlanda, Japão, México, Nova Zelândia, Panamá e Espanha.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Evento será de 31 de janeiro a 2 de fevereiro em Orlando, na Flórida

Roubos de veículos reduziram 28% em Mato Grosso, aponta Observatório

SEGURANÇA PÚBLICA. Secretário de Segurança Pública, coronel César Roveri, atribui resultado aos investimentos do Governo

FOTO: DIVULGAÇÃO

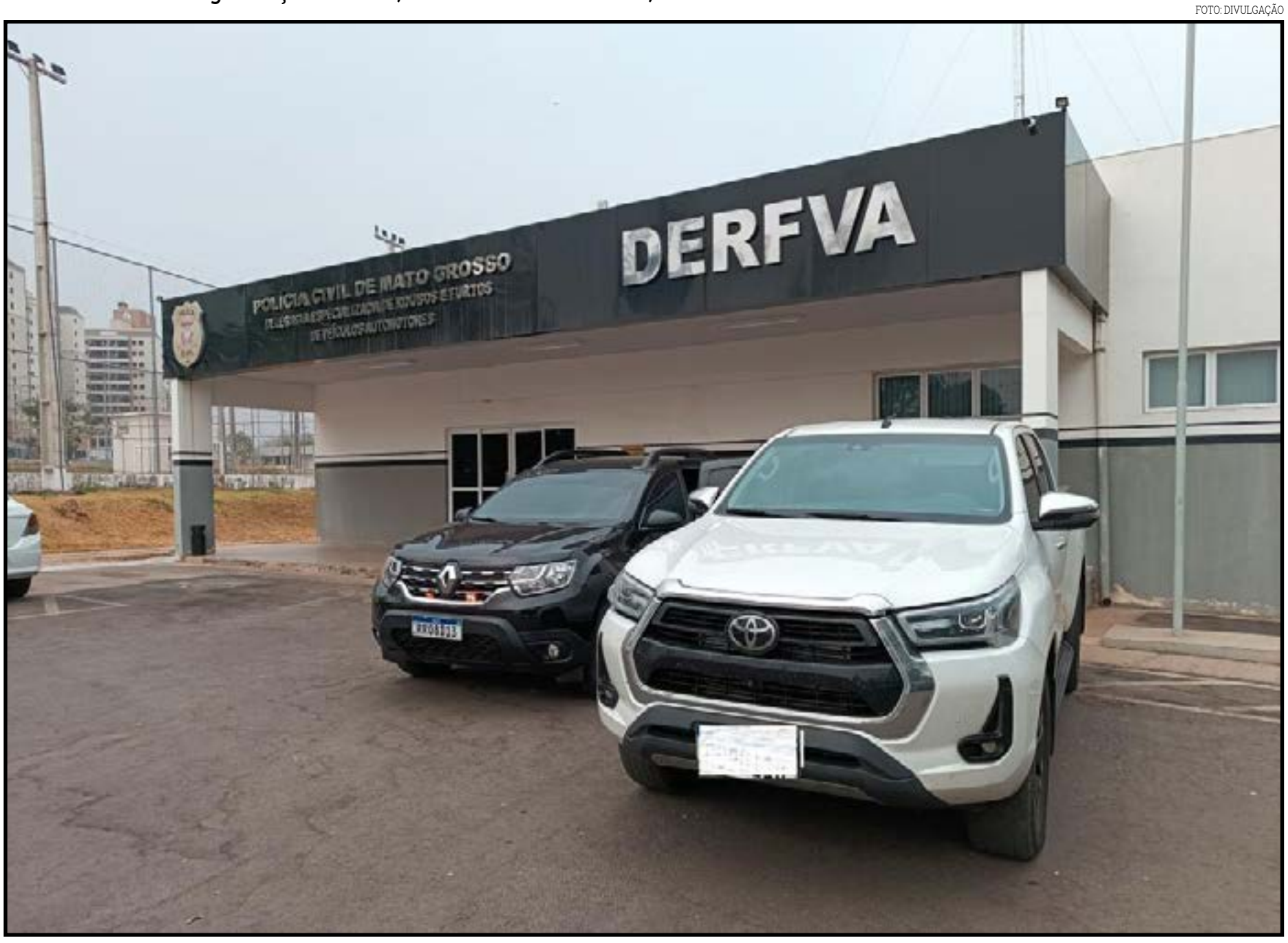

Toyota Hilux recuperada pela DERFVA horas após o furto em setembro de 2024, em Cuiabá

DA REPORTAGEM

Os registros de roubos e furtos de veículos em Mato Grosso apresentaram redução de 28% e 9%, respectivamente, entre janeiro e dezembro de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023.

De acordo com dados do Observatório de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT), em 2023 foram registrados 1.077 roubos de veículos, enquanto em 2024 o número caiu para 774, o que representa uma redução de 303 casos.

No caso dos furtos — crimes caracterizados pela ausência de violência e percebidos pelo proprietário após a ação –, foram registrados 2.239 ocorrências em 2023, contra 2.043 em 2024, uma redução de 196 furtos.

Nos dois anos (2023 e 2024), foram recuperados 3.196 veículos pelas forças de segurança do Estado.

Os automóveis localizados são de Mato Grosso e também de outros estados do Brasil, e foram subtraídos tanto no ano de recuperação quanto em períodos anteriores.

O secretário de Segurança Pública, coronel PM César Roveri, destacou o resultado positivo e elogiou o empenho das forças de segurança em reduzir os índices criminais. "As forças policiais estão atuando diuturnamente para reprimir a criminalidade no Estado, e os resultados demonstram que o trabalho está dando certo. Esse reforço é fruto dos investimentos realizados pelo Governo do Estado na Segurança Pública", afirmou.

Roveri enfatizou que todas as áreas da segurança pública foram contempladas com investimentos, ressaltando o papel da tecnologia como um importante aliado do trabalho humano.

"Foram realizados investimentos em diversas frentes, como armamentos, veículos, qualificação profissional e tecnologia. Um exemplo disso é o programa Vigia Mais MT, que, entre 2023 e 2024, contribuiu para a recuperação dos veículos, retirando-os das mãos de criminosos e devolvendo à sociedade mais de R$ 10 milhões em bens recuperados", afirmou.

A delegada geral da Polícia Civil, Daniela Silveira Maidel, destacou que houve investimentos inéditos na Instituição, o que reflete nos resultados positivos.

"Esses números são reflexos do investimento do Governo do Estado em ferramentas e capacitação dos nossos investigadores, escrivães e delegados. Em 2024, a Polícia Civil teve um investimento inédito no preparo dos nossos servidores, o que, por consequência, possibilita investigações mais qualificadas e, com certeza, o combate aos grupos criminosos que praticam esses tipos de crimes", ponderou.